



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.425, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 7.722, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Obriga as escolas públicas e privadas integrantes do estado do Piauí a disponibilizarem Atendimento Multidisciplinar para acompanhamento de alunos/as, com transtornos e ou dificuldades de aprendizagem, distúrbios articulatórios e transtornos de ordem emocional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º VETADO

Art. 2º VETADO

Art. 3º As escolas da rede pública e privada deverão planejar e promover adaptações metodológicas de ensino e nos processos de avaliação com recursos didáticos diferenciados, considerando os conteúdos básicos e curriculares propostos pela Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional e o projeto pedagógico escolar, respeitando a frequência obrigatória e adequando o desenvolvimento dos educandos as suas necessidades educacionais.

Parágrafo único. As instituições da rede pública e privada deverão promover a formação continuada de professores para identificação precoce e desenvolvimento de abordagem pedagógica especializada para crianças e adolescentes com transtornos e ou dificuldades de aprendizagem, distúrbios articulatórios e transtornos de ordem emocional, tais como dislexia, disgrafia, discalculia, disortográfica, dispartia, transtorno neurológico: TDAH, distúrbios articulatórios e transtornos emocionais.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º VETADO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de janeiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Declara situação anormal configurada de emergência, os Municípios constantes no Anexo Único deste Decreto, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, XIII, da Constituição Estadual, e

Considerando a irregularidade na distribuição pluviométrica observada nos últimos anos no Estado, na maioria dos municípios piauienses, sobretudo os da região do semiárido, em especial dos aglomerados dos Territórios Serra da Capivara, Vale do Canindé, Vale do Sambito, Vale do Rio Guaribas, e Vales dos Rios Piauí e Itaueira, conforme informações da SEMAR provenientes das estações de acompanhamento do INMET e ANA;

Considerando monitoramento realizado pelo monitor das secas, órgão da Agência Nacional de Aguas - ANA, que demonstra que parte do território do Estado ainda se encontra em seca caracterizando o momento atual como situação de *Seca grave e moderada*;

Considerando levantamento sistemático da produção agrícola realizado pelo IBGE que demonstram que a safra no Estado, em especial nos municípios do semiárido ainda foi restabelecida no total;

Considerando que as chuvas ocorridas neste ano não terem suficientes para reabastecer os principais reservatórios d'água dos municípios, ademais frequentes registros de exaustão de água nos poços artesanais localizados na região do sedimentar cristalino;

Considerando alguns municípios do semiárido estarem em situação de colapso de atendimento às suas comunidades, inclusive nas zonas Urbanas, conforme informações dos Prefeitos e das visitas "in loco" desta Secretaria;

Considerando os Decretos Municipais de Situação de Emergência expedidos por vários municípios e registros no sistema S2ID da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando às inúmeras solicitações dos Prefeitos e autoridades municipais de pedidos de ajuda/socorro de atendimento com água potável para consumo humano e animal, cestas básicas e forragem;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

Considerando a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE Nº 1.4.1.1.0 - ESTIAGEM;

Considerando o protocolo do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres-S2ID, PI-22-14110-20211223;

Considerando finalmente o não restabelecimento da normalidade dado o longo período de seca vivido nos últimos anos,

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 • Nº 007

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal, caracterizada como situação de emergência, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como ESTIAGEM (COBRADE - 1.4.1.1.0), em toda a extensão territorial dos municípios do Piauí, constantes no Anexo Único deste Decreto, ficando acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para a adoção das medidas necessárias à restauração da

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 272, de 23 de dezembro de 2021

DECRETO Nº 20.425, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS DECLARADOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

01 - ACAUÁ
02 - ALAGOINHA
03 - ALEGRETE DO PIAUÍ
04 - AVELINO LOPES
05 - BELÉM DO PIAUÍ
06 - BONFIM DO PIAUÍ
07 - CALDEIRÃO GRANDE
08 - CAMPINAS
09 - CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
10 - CARACOL
11 - CURIMATÁ
12 - FARTURA DO PIAUÍ
13 - FLORESTA DO PIAUÍ
14 - FRANCISCO SANTOS
15 - FROTEIRAS
16 - GUARIBAS
17 - ITAINÓPOLIS
18 - JÚLIO BORGES
19 - JUREMA DO PIAUÍ
20 - LAGOA DO BARRO
21 - MARCOLÂNDIA
22 - MASSAPÉ DO PIAUÍ
23 - MONSENHORHIPÓLITO
24 - MORRO CABEÇA NO TEMPO
25 - PADRE MARCOS
26 - PIO IX
27 - QUEIMADA NOVA
28 - SANTANA DO PI
29 - SANTO INÁCIO
30 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ
31 - SÃO JULIÃO
32 - SÃO LOURENÇO
33 - VÁRZEABRANCA
34 - WALL FERRAZ
35 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS

DECRETO Nº 20.496, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Promoção do servidor **Anfrísio Neto Sousa de Lobão Veras**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2822/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 21 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 17 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014361/2021-56,

DECRETA:

Art. 1º Promoção do servidor **Anfrísio Neto Sousa de Lobão Veras**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
021724-7	ANFRÍSIO NETO SOUSA DE LOBÃO VERAS	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 HORAS	II	E	III	E

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.497, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Reenquadramento do servidor **Carlos Pereira de Melo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2786/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 15 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 625/21, de 14 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014178/2021-51,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento do servidor **Carlos Pereira de Melo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	SERVIDOR	CARGO DO REENQUADRAMENTO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
064903-1	CARLOS PEREIRA DE MELO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	D	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACILENE MENDES SANTOS BEZERRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 12ª Gerência Regional de São João do Piauí, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO FALCÃO NETO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 10ª Gerência Regional de Floriano, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO DE MORAIS MATOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 12ª Gerência Regional de São João do Piauí, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO CARLOS BATISTA FIGUEREDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 10ª Gerência Regional de Floriano, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2022.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ DECRETOS DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANA DE AGUIAR MACHADO MELO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Sustentabilidade, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA ANGELICALUSTOSAARRAIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Sustentabilidade, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2022.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 296/2021/EMATER-PI/DIGER, de 22 de dezembro de 2021, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI Nº 00039.001973/2021-61,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **JÚLIA PAULO DE CARVALHO VILARINHO**, Contadora, Matrícula nº 023505-9, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI à disposição do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, **por prazo indeterminado, a partir de 20 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESA RAQUELSIQUEIRA SOARES DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Of. 007



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER -PI

PORTARIA GAB.DIGER/001/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor **Raimundo Márlio Fernandes**, Extensionista Rural II de Nível Superior, mat. 022124-4, da Coordenação do Centro de Treinamento da Agricultura Familiar – CENTAF / Diretoria de Educação e Extensão - DIEEX para a Supervisão Territorial de Altos / Coordenação Regional de Campo Maior.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 06 de janeiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/003/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Antônio Jerônimo Filho**, Coordenador, matrícula nº 210889-5, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Teresina.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 06 de janeiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/004/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Alvaci Orsano Pereira**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022792-7, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Teresina.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 06 de janeiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

Of. 007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Portaria SEI Nº 06, de 10 de janeiro de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Lei Federal 10.520/02;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, na modalidade Pregão, conforme descrição infra:

I - Pregoeira:

a) **PATRICIA MARIA FREIRE MACÊDO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 736.534.XXX-53.

II - Equipe de Apoio:

a) **EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO**, CPF Nº 043.066.XXX-59;

b) **FERNANDO MARCELO BORGES OLIVEIRA**, CPF Nº 373.193.XXX-04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de janeiro de 2022.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

Of. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 438, de 20 de dezembro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 014/2021, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a EMPRESA RISO IMPRESSORAS DIGITALEIRELI**:

Art. 1º Ficam designados os Servidores **MARCOS DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 269378-0, CPF: 987565163-04, email: marcossantos@uespi.br, telefone (86) 9 9461-4423, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **CIZALTINA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 1772856, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 014/2021**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

**Cientique-se
Publique-se
Cumpra-se.**

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração
Of. 018

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

Portaria Nº 16, de 07 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a operação policial realizada no dia 17.12.2021, que resultou na apreensão de substâncias entorpecentes e veículo roubado, na zona sul da capital,

RESOLVE:

ELOGIAR os policiais civis e militares abaixo relacionados pelos esforços envidados na operação policial realizada no dia 17.12.2021, que resultou na apreensão de substâncias entorpecentes e veículo roubado, na zona sul da capital.

Nº DE ORDEM	POLICIAL	MATRICULA Nº
01	APC Hilton Barbosa Lima	09.728-4
02	APC Amarildo Carlos Oliveira Costa	108.558-1
03	CB PM Heliton Oliveira Silva	084.842-5
04	CB PM Raimundo Jairo Tóres Alves	160.275-6
05	CB PM Everardo Pinheiro Sampaio de Souza	206.331-0
06	SGT PM Elda Regina Sousa Santos	160.451-1

**PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

RUBENS DASILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of.0 63

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Portaria Nº 1, de 07 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Patrimônio para proceder o Inventário de Patrimônio dos Bens Móveis da Fundação Piauí Previdência.

Servidores:

Aildo de Sousa Martins Júnior (presidente)
Danusa Brito Pereira Santiago
Elias Monteiro da Silva

Art. 2º A comissão terá as seguintes atribuições:

- a) Fazer o inventário patrimonial dos bens que compõem o ativo imobilizado contendo, no mínimo, localização, número do tombamento, condições de uso, descrição, forma de aquisição, data e ano de aquisição, valor de aquisição, valor atual, valor de depreciação dos bens.
- b) Contagem, verificação de estado e localização dos bens móveis;
- c) Confrontação das informações produzidas pelo inventário com os registros exigentes no sistema patrimonial (SIPAT), identificando os responsáveis pelas cargas dos bens e eventuais inconsistências;
- d) Elaboração do Relatório Final, contendo demonstrativo do material inventariado, as inconsistências identificadas; e
- e) Recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 7º, II, §1º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º A Gerência de Logística e Patrimônio deverá providenciar memorando às Diretorias e Gabinete, solicitando a indicação de um ou mais servidores para acompanhar o levantamento do inventário dos bens nos setores desta Fundação. Inclusive analisar e emitir os relatórios do inventário patrimonial que deverão ser enviados ao final de cada exercício para fins da prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 0 86



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 1/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VALDINÉA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA, MAT. 235.372-5, como fiscal titular e EDILENE COSTA OLIVEIRA, MAT. 340864-7, como suplente do fiscal, para fiscalizar o contrato nº 006/2016, celebrado entre o Estado do Piauí, através do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA, CNPJ nº 10.659.927/0001-91, relativo a terceirização de mão de obra, de natureza contínua, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte das servidoras designadas de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 2/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento

convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VALDINÉA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA, MAT. 235.372-5, como fiscal titular e EDILENE COSTA OLIVEIRA, MAT. 340864-7, como suplente do fiscal, para fiscalizar o contrato nº 012/2017, celebrado entre o Estado do Piauí, através do Instituto de Terras do Piauí- INTERPI e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA, CNPJ nº 10.659.927/0001-91, relativo a terceirização de mão de obra, de natureza contínua, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte das servidoras designadas de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 3/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VALDINÉA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA, MAT. 235.372-5, como fiscal titular e EDILENE COSTA OLIVEIRA, MAT. 340864-7, como suplente do fiscal, para fiscalizar o contrato nº 006/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, através do Instituto de Terras do Piauí- INTERPI e a empresa BELAZARTE SERVIÇO DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 07.204.255/0001-15, relativo a terceirização de mão de obra, de natureza contínua, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte das servidoras designadas de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 4/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VALDINÉA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA, MAT. 235.372-5, como fiscal titular e EDILENE COSTA OLIVEIRA, MAT. 340864-7, como suplente do fiscal, para fiscalizar o contrato nº 007/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, através do Instituto de Terras do Piauí- INTERPI e a empresa BELAZARTE SERVIÇO DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 07.204.255/0001-15, relativo a terceirização de mão de obra, de natureza contínua, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte das servidoras designadas de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 5/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí determinou por meio da decisão de nº 642/2017 TC 0018427 que toda a Administração, direta e indireta, do Estado do Piauí devem inserir no Sistema de Monitoramento e Ações Estratégicas - SIMO, as informações referentes aos contratos temporários e terceirizações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VALDINÉA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA, Matrícula nº 235.372-5, como responsável pelo preenchimento de todas as informações relativas a esta Autarquia junto ao Sistema de Monitoramento e Ações Estratégicas - SIMO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 1º de janeiro 2022, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 6/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como fiscal titular e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalizar os serviços prestados de abastecimento de água, executados pela empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A., CNPJ nº 27.157.474/001-06, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 1º de janeiro de 2022, com vigência para o exercício de 2022 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 7/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como fiscal titular e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de



Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalizar os serviços prestados de fornecimento de energia, executados pela empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA – EQUATORIAL ENERGIA, CNPJ Nº 06.840.748/0001-89, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 1º de janeiro de 2022, com vigência para o exercício de 2022 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 8/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, MAT. 082103-9 – Supervisor II, como fiscal titular e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do **contrato Nº 66/2020**, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO-CONTRATANTE) e a empresa CLARO S/A (CONTRATADA), CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, relativo a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacional e internacional; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacional e internacional, destinado ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 1º de janeiro de 2022, com vigência para o exercício de 2022 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 9/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor CLEMILTON COSTA DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 337.872.203-72, Matrícula nº 341000-5, pertencente ao Quadro de Servidores do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Controlador Interno**, com probidade, impessoalidade e honestidade.

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 1º de janeiro de 2022 e revoga as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 014

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 195/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **RAIMUNDO FRANCISCO DA COSTA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 0416452, do Posto Fiscal de Jorrante - Uruçuí/PI, para o Posto Fiscal de Pontões - Floriano/PI, ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

RICARDO CARDOSO PIRES
Superintendente Substituto

Of. 007

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 2/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JOSE DE RIBAMAR BARBOSA ALVES**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 0387002, do Posto Fiscal de São João da Fronteira, para o Posto Fiscal de Jandira, ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

RICARDO CARDOSO PIRES
Superintendente Substituto

Of. 008



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 184/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora SIMONE REGO E REIS, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº 0027260, na Gerência de Controle da Arrecadação - GECAD.

Cien fique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafaël Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

RICARDO CARDOSO PIRES
Superintendente Substituto
Of. 296

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 1/2022

Aprova o Regimento Interno da Comissão de
Ética da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição estadual;

CONSIDERANDO a edição do Código de Boa Conduta Ética e Profissional dos Servidores da Secretaria da Fazenda, cujo texto insere duas estruturas controladoras: o Conselho Superior de Ética e a Comissão de Ética;

CONSIDERANDO que a funcionalidade da Comissão depende de regulamentação em separado;

CONSIDERANDO a relevância da segurança jurídica e a preponderância constitucional da eficiência, que impõem regulamentos que padronizem procedimentos e permitam resultados positivos nos atos e nas ações públicas;

RESOLVE

Art.1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Ética vinculado ao Código de Boa Conduta Ética e Profissional dos Funcionários da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, nos termos do Anexo Único.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único – Os integrantes do Conselho Superior de Ética deverão, também, ser especialmente esclarecidos sobre o Regimento, a considerar a correlação entre as duas estruturas de controle previstas no Código.

Rafaël Tajra Fonteles
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA

CAPÍTULO I

Seção I

Da Comissão de Ética

Art. 1º. A Comissão de Ética faz parte da estrutura de controle dos preceitos de boa conduta ética e profissional estabelecidas no respectivo Código, aprovado pela PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 5/2021 (Publicada no DOE Nº 237 de 04 de novembro de 2021)

Formação da comissão

Art. 2º. A Comissão será composta por três membros titulares e três suplentes, todos em exercício na Secretaria de Fazenda do Estado (SEFAZ), com pelo menos cinco anos de experiência profissional no órgão e com reconhecida idoneidade moral, sendo:

- I. um servidor indicado pelo Secretário da Fazenda;
- II. um servidor indicado pelo Corregedor Fazendário;
- III. um servidor eleito pelas entidades representativas das categorias.

§ 1º. Para a eleição do servidor a que se refere o inciso III, o presidente do Conselho Superior de Ética expedirá comunicação às entidades representativas da categoria para que, em conjunto, deliberem e apresentem o nome do respectivo representante no prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 2º. O servidor eleito pelas entidades representativas deverá atender os critérios relacionados no caput.

§ 3º. Na hipótese de não haver a apresentação de servidor representante das entidades, o terceiro nome a compor a Comissão será indicado pelo Conselho Superior de Ética.

Presunção de idoneidade moral

Art. 3º. Não se confunde presunção de idoneidade moral com presunção de inocência. Para aferir o comportamento de terceiros é fundamental que o agente não tenha a sua própria conduta em juízo desfavorável de terceiros.

Parágrafo único – Pressupõe-se a ausência ou perda de idoneidade moral os servidores que forem condenados em processo disciplinar, ações civis públicas ou de improbidade administrativa, ou sentenciados criminalmente.

Suplentes

Art. 4º. Para cada indicação será apresentado o respectivo suplente, que substituirá o titular nas seguintes hipóteses:

- I. Impedimento ou suspeição;
- II. Impossibilidade física;
- III. Férias e licenças;
- IV. Aposentadoria ou exoneração;
- V. Pedido de afastamento da Comissão, aprovado pelo Conselho Superior de Ética;
- VI. Nomeação superveniente para função que recomende dedicação exclusiva;
- VII. Indicação por autoridade da SEFAZ para participar de grupo especial de trabalho que envolva atividades constantes, bem como requisição para apoio a autoridades ou outros órgãos da administração do Estado;
- VIII. Perda do requisito de idoneidade moral.



§ 1º. As hipóteses de substituição na Comissão de Ética são demarcadas para evitar a troca aleatória de membros, eventuais questionamentos quanto ao direcionamento de resultado e respeito aos princípios da impessoalidade e do juiz natural.

§ 2º. O membro que for substituído poderá retornar à Comissão quando cessadas as razões estabelecidas nos incisos II, III, VI e VII, exceto para officiar em processo ético em andamento.

Referendum do Conselho

Art. 5º. As indicações serão referendadas pelo Conselho Superior de Ética em até cinco (5) dias úteis após a apresentação da lista, podendo haver impugnação motivada; e, ao fim, homologadas pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Parágrafo único – No caso de impugnação, o Conselho Superior de Ética abrirá prazo de dez (10) dias para substituição do indicado e, em não havendo, fará recomendação de substituto ao Secretário de Estado da Fazenda.

Mandato

Art. 6º. A Comissão de Ética terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzida sucessivamente no todo ou em parte.

§ 1º. Os membros da Comissão não serão destituídos por razões estranhas ao estabelecido neste Código, não terão normalmente dedicação exclusiva; e atuarão quando convocados por ato do Conselho Superior de Ética ou por iniciativa do presidente para reunião extraordinária.

Dedicação exclusiva excepcional

§ 2º. A dedicação exclusiva poderá ser determinada ou requerida motivadamente em casos de repercussão externa, quando se mostrar urgente a necessidade de resposta institucional à sociedade, ou na hipótese do art. 45 deste Regimento.

Presidência da Comissão

Art. 7º. A presidência da Comissão será exercida a partir do consenso entre os seus membros e o Corregedor Fazendário; ou, havendo impasse, será escolhido o servidor com maior tempo de serviço efetivo na SEFAZ.

§ 1º. Ao presidente compete, especialmente:

- I. Marcar e presidir as reuniões da Comissão de Ética;
- II. Indicar o secretário dos trabalhos para a aprovação dos membros;
- III. Requerer os recursos materiais necessários às atividades;
- IV. Requerer a dedicação exclusiva, nos termos do art. 6º, § 2º, com a respectiva motivação;
- V. Expedir convocação, citação, notificação ou intimação;
- VI. Comunicar-se por escrito com autoridades ou setores administrativos no âmbito da SEFAZ;
- VII. Subscrever requisições ou pedidos de documentos ou informações;
- VIII. Designar audiência para ouvir as partes, testemunhas e declarantes;
- IX. Comunicar ao Conselho Superior de Ética os casos de substituição de membros, nas hipóteses previstas neste Regimento;
- X. Coordenar a elaboração do relatório conclusivo sob o caso em apreciação.

Atribuições do secretário e dos membros

Art. 8º. O secretário será nomeado em ata de reunião da instalação da Comissão de Ética e poderá ser substituído a qualquer tempo, a pedido ou por conveniência.

§ 1º. A nomeação do secretário implica automaticamente na responsabilidade especial pela guarda de autos e documentos, pela preservação de arquivos digitais, pela organização das peças do processo ético, pela organização prévia das reuniões e audiências e na redação das atas, termos e correspondências.

§ 2º. A todos os membros da Comissão de Ética compete a responsabilidade moral do exercício correto das suas atribuições, com cumprimento do Código e do Regimento Interno e obediência às leis em geral, agindo respeitosa e com as partes e interessados e mantendo sigilo pessoal sobre os procedimentos.

§ 3º. As reuniões e audiências exigem a totalidade dos membros, o que impõe a cada um e a todos o dever de comparecimento e participação.

Seção II

Dos critérios de atuação

Art. 9º. A Comissão adotará, além dos critérios estabelecidos na Lei do Processo Administrativo, os seguintes:

- I. Atuação em conformidade com as determinações do Código e deste Regimento Interno, valendo-se, supletivamente, da Lei do Processo Administrativo do Estado do Piauí e do Código de Processo, nesta ordem;
- II. As reuniões e audiências devem funcionar com a integralidade dos membros;
- III. Cada membro zelará pela sua independência e decidirá por critérios impessoais, evitando que crenças e convicções particulares interfiram na apreciação dos casos;
- IV. Os membros da Comissão não são nem representantes da administração, nem representantes dos arguidos; todos estão a serviço da norma jurídica, a ser aplicada com correção e justiça;
- V. As decisões serão adotadas pela maioria dos membros, facultado ao servidor vencido a apresentação de relatório em separado;
- VI. Para o exercício da autoridade moral, os membros da Comissão devem ser exemplos de boa conduta, zelando pela ética nas instruções processuais, no curso das suas atribuições cotidianas e nos relacionamentos em sociedade.

CAPÍTULO II

Das competências da Comissão de Ética

Art. 10. Compete à Comissão de Ética:

- I. Reunir-se sempre que provocada pelo Conselho Superior de Ética;
- II. Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, para organização interna, distribuição de tarefas, estudo geral de casos e encaminhamento ao Conselho Superior de Ética de assuntos que exijam consideração superior;
- III. Escolher o secretário, que será designado em ata pelo presidente;
- IV. Participar de programas de prevenção, divulgação do Código, conscientização da sociedade e outras tarefas determinadas pelo Conselho Superior de Ética;
- V. Ao fim de cada gestão elaborar e publicar relatório da atuação, com omissão dos nomes dos envolvidos, com o propósito de demonstrar a efetividade do controle e afirmar a consciência ética na Secretaria;

- VI. Por designação do Corregedor Fazendário ou do Conselho Superior de Ética, realizar averiguações, que consistem na verificação presencial de fato, local ou circunstância, e investigações preliminares, para recolher informações que subsidiem a adoção de providências;
- VII. Lavrar termo circunstanciado administrativo e termo de ajustamento de conduta, conforme o caso, na forma do Regimento Interno;
- VIII. Mediante ato exarado pelo Conselho Superior de Ética, agir na apuração formal de incidente ético-profissional, adotando os procedimentos deste Código e do Regimento Interno;
- IX. Recomendar, quando for o caso, a aplicação de censura ética a servidor, respeitada a garantia do contraditório e da ampla defesa;
- X. Recomendar a censura ética aos demais agentes identificados no art. 1º do Código, que, sendo referendada pelo Conselho Superior de Ética, será encaminhada em forma de notícia aos órgãos e empresas aos quais estiverem originalmente vinculados;
- XI. Adotar o sigilo como norteador de todas as fases de sua atuação, respeitadas as prerrogativas da advocacia (Lei nº 8.906/94);
- XII. Dar imediato conhecimento ao Corregedor Fazendário da ocorrência de infração disciplinar em tese, improbidade administrativa ou crime contra a administração pública de que tiver conhecimento em razão do ofício;
- XIII. Fornecer aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores os registros sobre conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos cujas informações forem justificadamente relevantes;
- XIV. Propor ao Conselho Superior de Ética a revisão das normas do Código original e do Regimento Interno, mediante fundamentação.

Treinamento introdutório

Art. 11. A Comissão de Ética realizará treinamento introdutório aos servidores em estágio probatório e àqueles que por lei, contrato ou cedência forem lotados na Secretaria da Fazenda, com a finalidade de dar conhecimento do Código de Boa Conduta, explicar as peculiaridades do órgão, das suas instalações e dos profissionais que ali atuam, e facilitar, com isso, a rápida adaptação desses colaboradores.

Parágrafo único – O presidente da Comissão de Ética expedirá comunicação ao órgão de recursos humanos dando especial conhecimento do disposto neste artigo, solicitando apoio na organização de treinamento introdutório sempre que houver ingresso de novos quadros na SEFAZ, ainda que de empregados que prestam serviços terceirizados.

Orientação profissional

Art. 12. É lícito à Comissão assistir o servidor em questões que envolvam dilema moral ou conflito de interesses, orientando-o acerca da boa conduta no caso concreto.

§ 1º. Esse atendimento poderá ser realizado de ofício, por orientação de qualquer chefia ou por procura do próprio interessado.

§ 2º. Nessa assistência devem estar presentes pelo menos dois membros da Comissão e será dispensado qualquer registro.

§ 3º. A orientação de que trata esse artigo não tem efeito vinculativo e não se equipara a parecer. Limita-se ao aconselhamento, com caráter educativo, a partir de explicações dos referenciais do Código de Boa Conduta Ética e Profissional.

CAPÍTULO III

Da Sanção Ética

Censura

Art. 13. Ao funcionário que incorrer em transgressão ético-profissional, sem resolução por meio alternativo, poderão ser recomendadas pela Comissão de Ética as seguintes medidas a serem consideradas pelo Conselho Superior:

- I. Aplicação de censura ética a servidor;
- II. A censura ética aos demais agentes identificados no art. 1º do Código, que, sendo referendada, será encaminhada em forma de notícia aos órgãos e empresas aos quais estiverem originalmente vinculados.

Parágrafo único – A censura ética terá efeitos que a legislação do Estado e outros regulamentos locais determinarem como impeditivos ou de retardamento para progressão de carreira ou nomeação para função de confiança.

Notícia da censura

Art. 14. Com a homologação da censura pelo Conselho Superior de Ética, e ocorrido o trânsito em julgado administrativo, o presidente da Comissão dará ciência formal da censura ao servidor, seguindo-se de comunicação ao órgão de recursos humanos para o registro nos assentos funcionais.

Parágrafo único – Em sendo o censurado empregado de empresa que presta serviço terceirizado, a comunicação de que trata o art. 13, II, será encaminhada ao preposto da contratada por intermédio do fiscal do respectivo contrato, a quem compete adotar as providências de que trata o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

Prescrição

Art. 15. A aplicação de censura ética prescreve no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do momento do conhecimento do fato, que poderá ocorrer das seguintes formas:

- I. Representação (denúncia/queixa) recebida pelo Conselho Superior de Ética;
- II. Ciência da chefia imediata ou de qualquer superior hierárquico, de alguma forma registrada em qualquer comunicação, relatório ou documento;
- III. For considerado notório, pela circulação da informação no ambiente da Secretaria, por veiculação na imprensa ou propagação por redes sociais.

CAPÍTULO IV

Seção I

Dos meios alternativos de resolução

Art. 16. Em substituição à censura e presentes os requisitos deste Regimento, a Comissão de Ética poderá celebrar termo de ajustamento de conduta ético-profissional (TAC), que será homologado pelo Conselho Superior.

Finalidade do TAC

Art. 17. O ajustamento de conduta visa à reeducação do agente, e este, ao firmar o respectivo termo espontaneamente deve estar ciente do erro ou do descumprimento dos deveres e das proibições previstas no Código, comprometendo-se, doravante, em observá-los no seu exercício funcional.



Termo circunstanciado administrativo (TCA)

Art. 18. No caso de dano financeiro ou patrimonial causado sem dolo, em valor até o limite de dispensa de licitação, a Comissão de Ética poderá intermediar acordo que viabilize, conforme o caso, o concerto, a reposição ou o pagamento pelo agente responsável.

Procedimentos

Art. 19. A recomposição do dano poderá ser inserida no termo de ajustamento de conduta ou realizada em separado, por termo circunstanciado administrativo (TCA), permitindo a célere e eficaz resolução do incidente.

Parágrafo único – A ocorrência de dano, em si, de maneira culposa, não é infração ética ou infração disciplinar; a infração se caracteriza, no entanto, pelo descumprimento da obrigação de reparar, situação na qual a Comissão de Ética pode intervir na forma do art. 18, em cumprimento aos princípios da razoabilidade, da oportunidade, da economicidade e da eficiência.

Seção II

Da regulamentação do termo de ajustamento de conduta ético-disciplinar

Aplicação

Art. 20. A Comissão de Ética poderá elaborar termo de compromisso de ajustamento de conduta ético-profissional (TAC) quando estiver caracterizada situação de erro escusável no procedimento do agente.

Parágrafo único – A adoção desse meio alternativo é uma faculdade da administração que, ao avaliar o caso concreto, identificará ou não a oportunidade de substituir um instrumento sancionador pela composição com o servidor ou o empregado.

Art. 21. Considera-se erro escusável aquele que resultar da interpretação equivocada da norma ou de ordem superior e o que decorrer da postura inadequada em razão das características ou preferências pessoais do agente.

Parágrafo único – São situações inadequadas ou que caracterizam preferências pessoais do agente, entre outras similares, as seguintes:

- I. A vestimenta imprópria ao local do serviço;
- II. O uso de adereços incompatíveis com o ambiente de trabalho;
- III. O tom de voz elevado;
- IV. As piadas inoportunas;
- V. As brincadeiras que interferem nas rotinas do trabalho.

Art. 22. O ajustamento de conduta, por se fundar no princípio da discricionariedade da ação, pode ser aplicado ao mesmo agente mais de uma vez por situação diversa. Todavia, não corresponde a direito da pessoa, mas, em havendo os pressupostos, esta tem o interesse legítimo de postular, cabendo à Comissão e, depois, ao Conselho Superior de Ética, acolher ou não a medida.

Requisitos

Art. 23. Entre os requisitos para identificação da conveniência e da oportunidade, devem ser considerados:

- I. O reconhecimento pelo agente da inadequação da conduta;
- II. Inexistir dolo ou má-fé;

III. Que o histórico abone a conduta precedente;

IV. Que a solução se mostre razoável no caso concreto;

V. A inexperiência;

VI. Os anos de bons préstimos à instituição

VII. Ter o servidor procurado, por sua espontânea vontade e eficiência, logo após o incidente, evitar ou reduzir as consequências.

Art. 24. Para o esclarecimento das condições a que se refere o artigo anterior, a Comissão de Ética poderá realizar averiguação, que consiste em coleta simplificada de informações que permitam concluir pela conveniência da medida.

Parágrafo único. O resultado da averiguação constará em ata ou em relatório de diligência, sem necessidade de tomada a termo de declarações ou depoimentos, nem produção de provas complementares, em face do caráter informativo e simplificado da medida.

Resíduo de dano

Art. 25. A revisão da conduta aceita pelo funcionário está adstrita à esfera ética. Em havendo resíduo relativo a dano sobre o qual não seja possível a composição imediata, a questão será tratada em separado pelos recursos administrativos adequados.

§ 1º. A reparação voluntária do dano será considerada como um dos sinalizadores favoráveis à substituição de censura, não sendo, entretanto, requisito fundamental quando presentes outros pressupostos previstos nesta norma.

§ 2º. No caso de possibilidade de conciliar o acerto da conduta com a reparação do dano, esta condição constará do mesmo termo, com a descrição do valor, do critério utilizado para a quantificação e das condições de cumprimento da obrigação, passando a constituir, neste sentido, título executivo extrajudicial, obrigando aos herdeiros e sucessores do compromissário.

§ 3º. Para efeitos do que trata o parágrafo anterior, o funcionário pode obrigar-se a consertar, repor ou indenizar. O concerto significa restabelecer as condições em que se encontrava a coisa; repor tem o sentido de substituir; indenizar é o desembolso do valor correspondente ao dano ou a autorização para desconto em folha de pagamentos.

Momento do TAC

Art. 26. A tomada do compromisso poderá ser proposta ao agente quando de imediato a Comissão de Ética identificar os elementos que o autorizam, ou durante a instrução de processo ético, vindo indicadores que apontem a pertinência desse recurso.

Convocação

Art. 27. A convocação ao servidor deve ser entregue com pelo menos dois dias úteis de antecedência, dando a conhecer o objetivo da audiência e facultando o acompanhamento por defensor.

§ 1º. Da convocação, dar-se-á conhecimento à chefia imediata, a fim de que saiba previamente da ausência justificada do servidor.

Ausência do agente

§ 2º. Se o funcionário não comparecer e não justificar, será lavrada ata circunstanciada; e o procedimento autuado será encaminhado ao Corregedor Fazendário para providências no ambiente disciplinar.

Registro de comparecimento

Art. 28. Comparecendo o funcionário, será consignada a presença, registrando-se se está ou não acompanhado de defensor.

Assistência de defensor

Art. 29. O acompanhamento facultativo por advogado visa a transparência quanto à regularidade do ato, atestando a livre vontade do compromissário, que não poderá alegar coação ou indução a erro.

§ 1º. O advogado presente será identificando pelo nome, endereço profissional e número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e será informado do objetivo da audiência, mediante apontamento do fato e a apresentação das normas que orientam o ajustamento de conduta, bem como os efeitos da medida.

§ 2º. O defensor poderá conversar reservadamente com o seu cliente.

§ 3º. Na hipótese de o funcionário comparecer sem acompanhamento de advogado, o presidente da Comissão de Ética o consultará se deseja que um servidor da SEFAZ de nível funcional igual ou superior acompanhe o procedimento, situação em que será considerado defensor ad hoc, que terá as mesmas prerrogativas asseguradas a advogado.

Tomada do compromisso

Art. 30. O termo de compromisso de ajustamento de conduta ético-disciplinar será realizado em audiência da Comissão de Ética e conterá, objetivamente:

- I. A abertura, com a indicação dos presentes, data e o local da sessão;
- II. A descrição do fato;
- III. O histórico do agente;
- IV. A oportunidade e conveniência da medida, a partir da verificação de critérios e pressupostos relacionados neste Regimento;
- V. A declaração do agente de que compreendeu o erro e que assume o compromisso de não reincidir;
- VI. O prazo e os termos ajustados para a resolução por parte do compromissário;
- VII. As assinaturas dos membros da Comissão e do compromissário e, se presente, do defensor constituído ou nomeado.

§ 1º. Se o agente se recusar a assinar o termo, considerar-se-á prejudicado o ajustamento de conduta e será instaurado o processo ético.

§ 2º. O prazo ao qual se refere o inciso VI é improrrogável e será estabelecido pelo consenso da Comissão de Ética de acordo com as particularidades do caso, e não será superior a três meses, exceto no que diz respeito a resíduo de reparação de dano.

Art. 31. Concluída favoravelmente a conciliação, o expediente será encaminhado com despacho do presidente da Comissão de Ética ao Conselho Superior, que examinada a correção do procedimento e o homologará.

§ 1º. O Conselho Superior de Ética poderá rejeitar o TAC caso não esteja de acordo com o Código ou com o Regimento Interno, oficiando como órgão controlador da qualidade técnica do procedimento.

§ 2º. Rejeitado o TAC pelo Conselho Superior de Ética, será instaurado processo ético, salvo de haver ocorrido prescrição.

Efeitos do TAC

Art. 32. O TAC não configura penalidade.

§ 1º. O reconhecimento por parte do funcionário acerca da inadequação de sua conduta não será utilizado como fundamento para a instauração de qualquer outro expediente administrativo sobre o mesmo fato, salvo se persistir na conduta inadequada ou por ocorrência superveniente.

Publicidade

Art. 33. O termo de ajustamento de conduta não será publicado; será meramente incluído no dossiê do servidor ou, se ele for empregado de empresa que executa serviço terceirizado, o registro será feito nas anotações de ofício do fiscal do contrato.

Parágrafo único – Esses apontamentos se destinam aos fins estatísticos e, se necessário, para aferir o perfil do agente para exame da conveniência de novo TAC por fato posterior.

Acompanhamento de resultado

Art. 34. Ao fim do prazo estipulado no TAC, o Conselho Superior de Ética solicitará a manifestação por escrito da chefia imediata do servidor, ou do fiscal do contrato, com o objetivo de verificar a eficácia do compromisso assumido.

Parágrafo único – Caberá à chefia ou ao fiscal do contrato, conforme o caso, responder em até 15 (quinze) dias à Comissão de Ética, esclarecendo:

O efetivo cumprimento das obrigações assumidas em compromisso;

- I. A ocorrência ou não de qualquer fato superveniente de caráter ético ou disciplinar;
- II. O desempenho satisfatório das atribuições do cargo e das funções que lhe forem conferidas, bem como a conduta geral relativa aos deveres estabelecidos no Código.

Descumprimento

Art. 35. No caso de inobservância do compromisso firmado, o Conselho Superior de Ética, provocado pela Comissão, poderá determinar a instauração de processo correspondente com vista à apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades eventualmente cabíveis pelos fatos continuados.

Arquivamento

Art. 36. Cumpridas pelo agente as condições estabelecidas no TAC, os autos serão arquivados, podendo ser consultados a qualquer tempo pelo interessado ou seu procurador, pela Corregedoria Fazendária, pela Controladoria-Geral do Estado, por qualquer procurador do Estado no exercício das suas atribuições e pelo serviço de administração de pessoal.



CAPÍTULO V

Seção I

Dos procedimentos gerais

Início dos trabalhos

Art. 37. Acionada para agir pelo Conselho Superior de Ética, o presidente da Comissão marcará reunião, convocando os membros com três dias úteis de antecedência.

§ 1º. A Comissão de Ética realiza reuniões, que são internas, para exame de fatos e documentos, avaliação de providências e deliberações; e audiências, que são atos para produção de prova ou composições, com a presença de terceiros.

§ 2º. Instruir o processo significa colher provas para formar o convencimento e alcançar a verdade jurídica, ou a verdade provada.

§ 3º. Para efeitos de comunicação processual, são expedidos os seguintes atos:

- I. Convocação – destinada aos membros da comissão para reuniões, e ao interessado quando for identificada possibilidade de composição por TAC;
- II. Notificação – com o sentido de dar notícia, de informar o interessado sobre o andamento do processo e a sua conclusão;
- III. Intimação – representa ordem expedida pela autoridade administrativa encarregada de ato funcional, como determinação de presença em audiência de instrução, prestação de informações por escrito ou entrega de documentos;
- IV. Citação – é o chamamento do arguido para a apresentação de defesa escrita, o que acontece ao fim das declarações por ele prestadas ou, não comparecendo, por mandado expedido pelo presidente da Comissão de Ética.

§ 4º. Em audiências, são produzidos os seguintes atos na instrução do processo:

- I. Tomada de declarações, sem compromisso – para registrar o que é dito por pessoas que têm a imparcialidade reduzida, dentre as quais os filhos, pais, cônjuges e companheiros dos arguidos; os denunciantes e aqueles que tenham interesse no resultado; o próprio arguido, que tem o direito de não produzir prova contra si;
- II. Tomada de depoimentos, com compromisso, para ouvir testemunhas isentas;
- III. Esclarecimento de técnicos ou pessoas que, não sabendo do fato em si, podem explicar pontos dúbios da prova, como operacionalidade de equipamentos e funcionamento de sistemas.

Art. 38. As testemunhas se reportam a fatos dos quais têm conhecimento, sendo-lhes vedado emitir opiniões.

Parágrafo único – A testemunha falará do que sabe, de como tomou conhecimento e das circunstâncias que permitam aferir a credibilidade.

Art. 39. Quando a Comissão de Ética for reunida para instruir processo, caberá ao secretário organizar o caderno processual, físico ou digital, compondo-o inicialmente com as seguintes peças:

- I. Ato que determina a apuração do caso específico;
- II. Ato de designação geral da Comissão permanente;
- III. Documentos com informações e/ou provas sobre os fatos objeto de apuração;
- IV. Ata da reunião, com registro das providências.

Convocação do arguido

Art. 40. Será expedida convocação ao funcionário para comparecer à Comissão para prestar esclarecimentos, sendo inquirido objetivamente sobre os fatos e circunstâncias.

Solução conciliatória

Art. 41. Presentes os requisitos, a Comissão poderá adotar um dos meios alternativos de resolução, na forma do Regimento Interno, mediante a anuência do interessado.

Parágrafo único – Firmado o compromisso resolutivo pelo agente, será produzido relatório e encaminhado ao Corregedor Fazendário, que o submeterá à apreciação do Conselho Superior de Ética.

Seção II

Da instrução do processo ético

Art. 42. Se o funcionário não aderir à composição proposta, ou se pela gravidade da infração nenhum dos meios alternativos previstos neste Regimento se ajustar ao caso, a Comissão fará a instrução do processo ético, adotando o seguinte rito:

- I. Reunião de provas de ofício que se fizerem necessárias ao esclarecimento do fato;
- II. Intimação do arguido para apresentar, querendo, as contraprovas do seu interesse em prazo de 10 (dez) dias úteis;
- III. Produção das contraprovas da defesa que se mostrarem pertinentes ao esclarecimento do caso; serão indeferidas as provas impertinentes, adotando-se supletivamente as referências do Código de Processo Civil.

§ 1. Formando o conjunto probatório, o arguido será ouvido em termo de declarações pela Comissão e, ao fim, intimado a apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis; não o fazendo, será nomeado defensor dativo, reabrindo-se o prazo.

§ 2. A oitiva do arguido representa oportunidade de autodefesa, quando poderá, de viva voz, apresentar as suas explicações, não estando sujeito a prestar compromisso. Nesse ato, o presidente da Comissão:

- I. Explicará a razão do processo ético, a origem da notícia e perguntará se conhece as provas;
- II. Perguntará se os fatos são verdadeiros; ou, se não forem, a que o arguido atribui a acusação;
- III. Questionará objetivamente sobre cada prova reunida;
- IV. Dará a oportunidade de os demais membros da Comissão formularem perguntas;
- V. Perguntará ao arguido se tem algo a dizer em acréscimo, relacionado ao mérito do processo;
- VI. Garantirá a defensor, se presente, a possibilidade de solicitar ao arguido outros esclarecimentos;
- VII. Encerrará a oitiva e registrará a abertura do prazo para a defesa escrita.

§ 3º. A Comissão apreciará a defesa e, em havendo dúvida, poderá determinar de ofício a produção de novas provas, incluindo oitiva de testemunhas referidas.

§ 4º. Encerrado o conhecimento de mérito e avaliadas as razões do defendente, será produzido relatório conclusivo pelo arquivamento ou pela aplicação de censura ética, adotando-se o formato do art. 31 da Lei do Processo Administrativo do Estado do Piauí (Lei Complementar nº Lei 6.782/16).

Art. 43. O arguido será notificado pelo presidente da Comissão quando do encaminhamento da decisão para o Conselho Superior de Ética e, depois, quando do trânsito em julgado da decisão administrativa.

Parágrafo único – A ciência da entrega do relatório permite ao arguido acompanhar a homologação ou não das conclusões da Comissão de Ética e apresentar, se for o caso, pedido de reconsideração ou interpor recurso hierárquico nos termos do art. 43 do Código.

Seção III

Do encerramento do processo pela Comissão de Ética e disposições finais

Prazo para conclusão

Art. 44. A Comissão terá 30 (trinta) dias de prazo referencial para conclusão dos trabalhos, podendo, se necessário, continuar as atividades sob o fundamento da necessidade de diligências ou por outro motivo que justifique a excepcionalidade.

Dedicação exclusiva

Art. 45. A depender da complexidade do caso, da adoção de providências extraordinárias ou da necessidade de rápida resposta institucional, o presidente da Comissão poderá solicitar ao Conselho Superior de Ética que, perante as respectivas chefias dos servidores-membros, justifique a dedicação exclusiva até a apresentação do relatório.

Comunicação aos serviços de gestão e de fiscalização de contratos

Art. 46. A Comissão de Ética manterá alerta os serviços de gestão e de fiscalização de contrato acerca dos reflexos do Código de Boa Conduta e dos procedimentos deste Regimento nos relacionamentos com as empresas contratadas.

Parágrafo único – A área de gestão deve incluir nos respectivos instrumentos a serem celebrados com prestadores de serviço ou de obras contratados pela SEFAZ a adesão ao controle ético-disciplinar realizado pela administração, nos termos do Código de Boa Conduta e deste Regimento.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2**, **Superintendente Substituto**, em 06/01/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0086192-8**, **Secretário da Fazenda Substituto**, em 06/01/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Secretário da Fazenda**, em 06/01/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 006

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA MDER/GAB. Nº 83/2021 TERESINA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais, baixa a presente portaria:

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Nº 8.666/93, especialmente no que tange à obediência aos princípios basilares da Administração Pública, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da proibidade administrativa e, sobretudo, neste caso, do princípio da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, imposição do art. 15, §8º da Lei 8.666/93 em que estabelece a instituição de uma comissão para recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, e em conformidade com o Decreto nº 9.412/18, que atualiza os valores das modalidades de licitação, que deverá ser confiado a uma comissão de no mínimo, 3 (três) membros.

CONSIDERANDO, determinação do art. 73, inciso II, suas alíneas “a” e “b”, além de seus §1º, § 2º, §3º e §4, da referida Lei de Licitações, no que for pertinente ao objeto contratado;

RESOLVE:

1 - Tornar sem efeito a Portaria nº 32/2021 - Publicada no DOE/PI nº 74 em 14.04.2021;

2 - Instituir Comissão para Recebimento de Equipamentos, Materiais, Medicamentos, e Insumos da MDER;

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
JAQUELINA GOMES SOARES SANSÃO	PRESIDENTE	180.750-1	708.533.203-49
BRAITNER KELLY DA CRUZ	MEMBRO	213.551-5	036.033.403-29
FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO	MEMBRO	180.754-4	192.765.674-53

MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
ANA HERMINIA P B DE MELO FALCAO	PRESIDENTE	212.812-8	631.920.123-15
CARLOS RIGELDO ALMEIDA CUNHA	MEMBRO	207.996-8	008.520.343-26
CARLOS EDUARDO RIBEIRO IGREJA	MEMBRO	208.965-3	970.369.353-91

MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
ALDENIR ALVES E SILVA	PRESIDENTE	036.053-8	398.117.193-49
KERDSON KERMAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MEMBRO	208.955-6	880.237.373-68
ALISSON ALVES DOS SANTOS	MEMBRO	208.005-2	650.090.373-00

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE NUTRIÇÃO

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
ITAPONIRA DAMASIO DE SOUSA	PRESIDENTE	163.233-7	490.005.273-68
VANDA DE JESUS PINTO	MEMBRO	219.586-X	207.909.613-34
VALÉRIA REVERDOSA DA CRUZ E SILVA	MEMBRO	165.142-X	439.224.303-68

**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS**

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
MARIANA PORTELA SOARES PIRES GALVÃO	PRESIDENTE	272.070-1	031.382.013-93
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	MEMBRO	021.113-3	240.836.583-04
TERESA LIMA VIEIRA	MEMBRO	020.890-6	106.178.333-20

EQUIPAMENTOS DE IMAGENS

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
MARTA GEORGIA DIAS DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	036.042-2	446.229.293-68
FAUSTINO SOARES DE LIMA	MEMBRO	207.986-X	428.583.133-34
TERESA LIMA VIEIRA	MEMBRO	020.890-6	106.178.333-20

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
KELSON ATILA LEITE DE ARAUJO	PRESIDENTE	213.560-4	003.932.523-70
ALEXANDRE JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA	MEMBRO	222.345-7	628.798.983-15
FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO	MEMBRO	180.754-4	192.765.674-53

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
RAYZZA RANNA LIRA VALENTIM	PRESIDENTE	208.757-0	025.655.633-17
JONIVAL DIAS DA SILVA	MEMBRO	021.074-9	273.239.353-34
FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO	MEMBRO	180.754-4	192.765.674-53

EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O BANCO DE SANGUE

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	PRESIDENTE	004.066-5	138.873.003-00
MELISSA PALIS SANTANA	MEMBRO	281.265-7	001.131.946-17
FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO	MEMBRO	180.754-4	192.765.674-53

EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DO BANCO DE LEITE

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
CELIA REGINA ASSUNÇÃO LEAL	PRESIDENTE	168.329-2	247.610.103-63
VANDA DE JESUS PINTO	MEMBRO	219.586-X	207.909.613-34
ADRIANA MATOS ALVES	MEMBRO	207.999-2	695.292.133-87

3 - Proceder à conferência do material adquirido quantitativa e qualitativa com valor acima de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil);

4 - A Comissão deverá verificar se a entrega de materiais (qualitativos e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e assinará Termo Circunstanciado atestando a adequação do objeto ou recusar-se-á a recebê-lo caso verifique vícios, defeitos ou incorreções com os termos contratuais;

5 - Validade - o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 011

Portaria MDER/GAB. Nº 001/2022

Teresina (PI), 03 de Janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO os termos do Art. 7º, II § 1º alínea b do Decreto 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece necessariamente a designação de uma comissão formada por 03(três) membros para fiscalizar e acompanhar contratos administrativos em se tratando de compras de materiais e de equipamentos acima de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil).

RESOLVE

Art. 1º Instituir comissão para fiscalizar, acompanhar e gerir os Contratos de Materiais de Limpeza Hospitalar, adquiridos por esta Maternidade Dona Evangelina Rosa.

Art. 2º - Designar os servidor listados abaixo como Gestor, fiscal e suplente respectivamente do Contrato nº 64/2021 - firmado com a empresa LUCYVALDO ALVES PIAULINO - CNPJ nº 22.879.212/0001-23 - Objeto: Fornecimento de Materiais de Limpeza Hospitalar.

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
Kerdson Kerman de Oliveira Nascimento	Gestor	208.955-6	880.237.373-68
Alisson Alves dos Santos	Fiscal	208.005-2	650.090.373-00
Aldenir Alves e Silva	Suplente	036.053-8	398.117.193-49

Art. 3º - As atribuições do Fiscal dos Contratos são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I - fiscalizar a execução dos respectivos Contratos, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos materiais discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, conforme discriminados nos referidos contratos;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único - O fiscal que atestar o recebimento de bens e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - Atribuições ao gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I – registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II – ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III – alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV – reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único – O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no Inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias para os contratos cujo objeto seja o fornecimento de bens, o prazo de vigência deverá coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, da lei nº 8.666/1993

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Portaria MDER/GAB. Nº 002/2022

Teresina (PI), 03 de Janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58- inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo como fiscal e suplente respectivamente dos

Contratos nºs:

- 60/2021 - firmado com a empresa:FAMAHA COMÉRCIO DE DEPARTAMENTOS E SERVIÇOS DE LICITAÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.734.851/0001-07 - Objeto: Aquisição de material Hospitalar.
- 61/2021- firmado com a empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 36.181.473/0001-80 - Objeto - Aquisição de Materiais de Limpeza Hospitalar;
- 62/2021- firmado com a empresa: MERCADINHO SANTANA - CNPJ nº 18.717.757/0001-66 - Objeto - Aquisição de Materiais de Limpeza Hospitalar;
- 63/2021- firmado com a empresa: DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 17.897.450/0001-21- Objeto - Aquisição de Materiais de Limpeza Hospitalar; e
- Contrato nº 65/21 - firmado com a empresa: BRANDÃO & BRANDÃO LTDA - CNPJ Nº 10.992.212/0001-56, - Objeto - Aquisição de Hipoclorito de Sódio a 10% galão com 50 litros).

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Kerdson Kerman de Oliveira Nascimento	Fiscal	208.955-6	880.237.373-68
Alisson Alves dos Santos	Suplente	208.005-2	650.090.373-00

Art. 2º

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução dos respectivos Contratos, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

VI - No aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do seu termo final contratual

Parágrafo único – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER
Of. 012

**Portaria MDER/GAB. Nº 003/2022****Teresina (PI), 05 de Janeiro de 2022**

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora - SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA- Matrícula nº 230273-0, CPF Nº 453.916.023-00 como Fiscal do contrato:

Contrato nº 60/21: firmado com a empresa: FAMAHA COMÉRCIO DE DEPARTAMENTOS E SERVIÇOS DE LICITAÇÃO LTDA - CNPJ nº 07.734.851/0001-07 - OBJETO - Medicamentos Correlatos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

Portaria HRSDA/GAB Nº 01/2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde do município de Uruçuí, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, do município de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasado na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, do município de Uruçuí, Estado do Piauí, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, em número de 03 (três), e 01 (um) suplente, cabendo a presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que se apresenta:

A) POLIANA SILVA GUIMARÃES, MATRÍCULA Nº 165798 - 4, RG: 2.075.431 SSP PI, CPF: 000.929.573-90 - Presidente;

B) RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 165817 - 4, RG: 1.440.771 SSP PI, CPF: 925.973.863-68 - Secretária;

C) GILBERTO MONTEIRO SARAIVA, MATRÍCULA Nº 165457-8, RG: 1.167.862 SSP PI, CPF: 420.775.323-00 - Membro;

D) FRANCISCA LILLIAN ROCHA DE SANTANA MARTINS COELHO, MATRÍCULA Nº 165413 - 6, RG: 2.075.016 SSP PI, CPF: 888.633.873-20 - Suplente.

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde:

a) - Coordenar os processos de Licitação;

b) - Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-se a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

c) - Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

d) - Esclarecer as dúvidas do Edital;

e) - Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre habilitação ou inabilitação;

f) - Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;

g) - Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre classificação ou desclassificação;

h) - Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes

em desacordo com o Edital;

i) - Julgar os recursos eventualmente interpostos na 1º instância;

j) - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando necessário;

k) - Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

l) - Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pelo Diretor-Geral;

m) - Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal, sua alteração e cancelamento.

§ 1º. As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delimitadas através de Regimento.

§ 2º. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser executadas através do auxílio de Assessoria Técnica Especializada, a quem incumbirá estudos técnicos, orientações legais e assessoramento integral da CPL.

Art. 5º. Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado a deliberação do Diretor-Geral para homologação e adjudicação, sem prejuízo dos contingentes renovações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01(um) ano a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí, vedada recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme preceitua o inciso 4º. Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º. Os membros aqui nomeados que estiverem lotados em outros setores deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º. No caso de licitação na modalidade Convite, excepcionalmente, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 10. A presidente da CPL poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente ao seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL

Uruçuí-PI, 03 de Janeiro de 2022

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral - HRSDA
CPF: 672.402.323-87

Of. 001

Portaria HRSDA/GAB Nº 02/2022

Nomeia a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, do município de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasado na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c a Lei nº 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Pregoeira Oficial do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde do município de Uruçuí, Estado do Piauí, e sua equipe de apoio, com competência de desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, na ordem que se apresentam:

POLIANA SILVAGUIMARÃES, MATRÍCULA Nº 165798 -4, RG: 2.075.431 SSP PI, CPF: 000.929.573-90 - Presidente;
RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 165817 -4, RG: 1.440.771 SSP PI, CPF: 925.973.863-68 - Secretária;
GILBERTO MONTEIRO SARAIVA, MATRÍCULA Nº 165457-8, RG: 1.167.862 SSP PI, CPF: 420.775.323-00 - Membro;
FRANCISCA LILLIAN ROCHA DE SANTANA MARTINS COELHO, MATRÍCULA Nº 165413 -6, RG: 2.075.016 SSP PI, CPF: 888.633.873-20 - Suplente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL

Uruçuí-PI, 03 de Janeiro de 2022

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral - HRSDA
CPF: 672.402.323-87

Of. 002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC



ERRATA

Processo nº 00011.003216/2020-50

Onde se lê:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 270/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa OASIS CONSTRUÇÕES CONSULTORIA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra referente a construção do poço profundo tubular no CETI Antônio Tarciso Pereira e Silva, no município de Teresina-PI, no bojo do RDC 070/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com
FRANCISCO DE FREITAS FILHO	FISCAL	353648-3	005.588.013-40	(86) 98156-9364	agnaldofreitasfilho@gmail.com

Leia se:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com
AGNALDO FRANCISCO DE FREITAS FILHO	FISCAL	353648-3	005.588.013-40	(86) 98156-9364	agnaldofreitasfilho@gmail.com

Teresina-PI, 10 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 10/01/2022, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 18/2022

Teresina, 10 de janeiro de 2022

Designa o Fiscal dos Contratos Administrativos nº 033/SSP-PI/2021, 034/SSP-PI/2021, 035/SSP-PI/2021 e 046/SSP-PI/2021, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar como Fiscal dos Contratos **033/SSP-PI/2021** – Distribuidora JVS Ltda, **034/SSP-PI/2021** – C L Beserra & Cia Ltda, **035/SSP-PI/2021** – 2MV Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda e **046/SSP-PI/2021** – Master Comercial Ltda, para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

JACIONES DA COSTA BARROS, matrícula nº 009403-0, está designada para realizar a função de Fiscal dos Contratos Administrativos acima referenciados, referentes à aquisição de material e equipamentos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 19/2022

Teresina, 10 de janeiro de 2022

Designa a Comissão de Fiscais do Contrato Administrativo nº **005/SSP-PI/2022**, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais para o **Contrato Administrativo nº 005/SSP-PI/2022 – CALÇADOS KALLUCCI DE FRANÇA LTDA**, cujo objeto consiste na aquisição de coturnos operacionais padronizados para a Polícia Civil do Estado do Piauí, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

I. **MAJ PM RAUL MORAIS NETO**, RGPM 10.11525-94, CPF 429.010.303-00;

II. **MAJ BM ANA CLEIA DINIZ DOS SANTOS**, RGBM 10.1139, CPF 704.171.213-3;

III. **APC JOSÉ MARCELINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 108364-3, CPF 892.985.863-53;

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 20/2022

Teresina, 10 de janeiro de 2022

Designa a Comissão de Fiscais dos Contratos Administrativos nº **040/SSP-PI/2021**, **041/SSP-PI/2021**, **042/SSP-PI/2021**, **043/SSP-PI/2021**, **044/SSP-PI/2021**, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais para os **Contratos Administrativos nº 040/SSP-PI/2021** - Eppendorf do Brasil Ltda; **041/SSP-PI/2021** - Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda; **042/SSP-PI/2021** - Metrohm Brasil Instrumentação Analítica Eireli; **043/SSP-PI/2021** - Nova Analítica Importação e Exportação Ltda; **044/SSP-PI/2021** - Shimadzu do Brasil Comercio Ltda; cujos objetos consistem na aquisição de aparelhos analíticos (cg-fid e uhplc) e materiais destinados ao preparo, armazenamento e custódia de amostras destinados ao laboratório de toxicologia do IML-PI, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

I. **Danilo Amorim Araújo**, Matrícula: 218.913-5, CPF: 872.932.183-20 - Presidente;

II. **David Furtado de Paiva**, Matrícula: 271.226-1; CPF: 040.099.033-41;

III. **Laurentino Batista Caland Neto**, Matrícula: 218.910-X; CPF: 003.521.483-06;

IV. **Daniel Mendes Lopes**, Matrícula: 271270-9; CPF: 915.213.943-34 - Suplente;

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**ERRATA DA PORTARIA Nº 006/22
PORTARIANº 006/22**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação da Portaria Nº 006/22 publicada no Diário Oficial Nº 006, no dia 10/12/2022, página 9. **ONDE LÊ-SE: PORTARIA Nº 006/21. LEIA-SE: PORTARIANº 006/22**

Teresina - PI, 11 de janeiro de 2022.

Visto: Igor Leonam Pinheiro Neri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 024

PORTARIA GP Nº 1420/2021/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1068P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, § 2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSE RODRIGUES NASCIMENTO NETO**, outora ocupante do cargo **3.SARGENTO**, vinculado ao(à) **QUARTEL DO COMANDO GERAL-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0143758**, falecido (a) em **23/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.			3.593,11		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12			47,74		
TOTAL				3.640,82		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título			Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			3.640,85 * 50% = 1.820,43			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			364,08			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.184,51			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
MARIA FRANCISCA DE SOUSA RODRIGUES	01/12/1964	Cônjuge	361.687.503-04	23/06/2021	VITALÍCIO	2.184,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1426/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1310P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) **CACILDA DE CASTRO DE ALENCAR CARVALHO**, outora ocupante do cargo **PROFESSOR- SE - III - 40HS**, vinculado ao(à) **U.E.JOSE AMAVEL-SCRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **1057880**, falecido (a) em **01/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.972,01				
TOTAL		3.972,01				
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA						
Título		Valor				
Valor Médio Apurado		(538.024,00 / 230) = 2.339,23				
Tempo de Contribuição		7381 (20 Anos, 2 Meses e 21 Dias)				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE						
2.339,23 * 60% = 1.403,54						
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 257,88						
Valor do provento apurado		842,12				
Complemento Constitucional		257,88				
Valor do provento*		1.403,52				
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.403,54 * 50% = 701,77				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		140,35				
Valor do provento apurado		842,12				
Complemento Constitucional		257,88				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.100,00				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
RAIMUNDO NONATO SILVA DE CARVALHO	06/01/1962	Cônjuge	397.410.443-72	01/08/2021	VITALÍCIO	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1427/2021/PIAUIPREV TERESINA, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0885P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA DO CARMO SAMPAIO PIEROT DA CUNHA**, outora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, Classe **SE**, Nível **IV**, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0787361**, falecido em **19/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
VENCIMENTO	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6933/2016 (CONFORME DC Nº 2018.0001.002190-1)	3.924,82				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 da LC Nº 71/06	151,89				
TOTAL		4.076,71				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.076,71 * 50% = 2.038,36				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		407,67				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.446,03				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
VALENTIM DA CUNHA NETO	24/08/1964	Cônjuge	206.992.042-91	19/05/2021	VITALÍCIO	2.446,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1433/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0725P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04, art. 1º do DE 16.450/16 e art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da CE/89, alterado pela E.C.54/2019, em favor dos dependentes do segurado RODRIGO MOREIRA RODRIGUES, outrora ocupante do cargo DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe 4ª, vinculado a DELEGACIAS REGIONAIS DO INTERIOR-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 2535220, falecido em 29/04/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	ART. 2º DA LC Nº 53/05, ACRÉSCENTADA PELO ART. 7º, ANEXO VI DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						18.976,42
TOTAL						18.976,42	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						(2.338.638,72 / 120) = 19.488,66	
Tempo de Contribuição						3860 (10 Anos e 7 Meses)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
19.488,66 * 60% = 11.693,19							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado						11.693,19	
Complemento Constitucional							
Valor do provento*						11.693,19	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Cálculo (11693,19-6433,57(5259,62x70%)+6433,57=10.115,30)						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética - Dependente Inválido)						11.693,19	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						10.115,30	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DIANA NOGUEIRA VILLA JATOBA	17/07/1988	Cônjuge	021.767.883-11	27/10/2021	27/10/2036	50,00	5.057,65
PEDRO VILLALBA JATOBA RODRIGUES	21/08/2016	Filho	(a)086.093.093-98	27/10/2021	TEMPORÁRIO	50,00	5.057,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1450/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0469P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado MARLON ALVES DE SOUSA, outrora ocupante do cargo 3º SARGENTO, vinculado ao SBBPM/TERESINA-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0142719, falecido em 05/04/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.						3.593,12
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						47,74
TOTAL						3.640,86	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						3593,12 * 30,000000 / 30 = 3.593,12	
Tempo de Contribuição						30 anos e 0 dias = 10950 dias 10950 / 365 = 30,000000	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00							
*2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado						3.593,12	
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo						47,74	
Valor do provento*						3.640,86	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						3.640,86 * 50% = 1.820,43	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						364,09	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.184,52	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA EMILIA ALVES FERREIRA SILVA	16/07/1962	Cônjuge	698.713.533-91	30/05/2021	VITALÍCIO	100,00	2.120,57

VERA LUCIA LOPES DA SILVA SOUSA	23/03/1965	Cônjuge	240.283.203-72	27/10/2021	VITALÍCIO	100,00	2.184,52
---------------------------------	------------	---------	----------------	------------	-----------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1452/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0858P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) SILVESTRE BARBOSA DA SILVA, outrora ocupante do cargo CABO, vinculado ao(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0118494, falecido (a) em 30/05/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.						3.486,54
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						47,74
TOTAL						3.534,28	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						3.534,28*50%=1.767,14	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						353,43	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.120,57	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA EMILIA ALVES FERREIRA SILVA	16/07/1962	Cônjuge	698.713.533-91	30/05/2021	VITALÍCIO	100,00	2.120,57

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1472/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0968P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, § 2º da CF/88, art. 58, § 12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, § 2º da CF/88; art. 52, § 1º e § 10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado FRANCISCO COSTA GUIMARAES, outrora ocupante do cargo 3.SARGENTO, vinculado a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0153974, falecido em 05/06/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRESCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	3.593,12					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.640,86					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Valor Médio Apurado		3.593,12					
Tempo de Contribuição		30 anos e 0 dia					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) -> 0,00 * 2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		3.593,12					
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:		47,74					
Valor do provento*		3.640,86					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		3.640,86 * 50% = 1.820,43					
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))		728,17					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.548,60					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VERA LUCIA SILVA COSTA	07/08/1973	Cônjuge	810.232.863-00	05/06/2021	VITALÍCIO	50,00	1.274,30
VANESSA LIVIAN COSTA GUIMARAES	08/07/2001	Filho Menor não emanc	068.528.343-79	05/06/2021	08/07/2022	50,00	1.274,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1475/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1139P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, art. 57, § 7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, § 1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) MARIA DO ROSARIO DE FATIMA LOPES PEREIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, nível IV, classe SI, vinculado ao(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0479497, falecido (a) em 26/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.648,38					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	94,63					
TOTAL		3.743,01					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.743,01 * 50% = 1.871,51					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		374,30					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.245,81					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA ALZIRA PEREIRA LOPES	12/08/2003	Filho (a) Menor não emanc	017.184.713-00	02/08/2021	12/08/2024	100,00	2.245,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1476/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0682P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, art. 57, § 7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, § 1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOSEFA OLINDA DA SILVA, outrora ocupante do cargo AUX.SERV.GERAIS, Padrão C, Classe I, vinculado ao(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 2105276, falecido (a) em 05/04/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 28/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	951,49					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	148,51					
TOTAL		1.100,00					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Valor Médio Apurado		(167.393,55 / 152) = 1.101,27					
Tempo de Contribuição		4687 (12 Anos, 10 Meses e 7 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor do provento* 60% = 660,76							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 439,24		660,76					
Valor do provento apurado		439,24					
Complemento Constitucional		1.100,00					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1100,00 * 50% = 550,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		220,00					
Valor do provento apurado		770,00					
Complemento Constitucional		330,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.100,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARLOS EDUARDO SILVA	30/11/2011	Filho (a) Menor não emanc	068.268.123-71	05/04/2021	30/11/2032	50,00	550,00
JOAO PEDRO SILVA	23/05/2014	Filho (a) Menor não emanc	078.628.893-04	05/04/2021	23/05/2035	50,00	550,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1481/2021/PIAUIPREV

TERESINA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1517P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, § 2º da CF/88, art. 58, § 12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, § 2º da CF/88; art. 52, § 1º e § 10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado JOSÉ ALBERTO VISGUEIRA, outrora ocupante do cargo CAPITÃO, vinculado a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0117315, falecido em 04/09/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	8.857,44					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	144,16					
TOTAL		9.001,60					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		9.001,60 * 50% = 4.500,80					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		900,16					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		5.400,96					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VISGUEIRA	20/03/1961	Cônjuge	412.002.253-68	04/09/2021	VITALÍCIO	100,00	5.400,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 • Nº 007

PORTARIA GP Nº 1511/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0121P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, art. 57, § 7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, § 1º, § 2º e § 3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA DE LOURDES SILVA MIRANDA, outrora ocupante do cargo Agente Técnico de Serviços, nível I, classe A, vinculado aos INATIVO-SEC. TRABALHO EMPREENDEDORISMO-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0341207, falecida em 19/12/2018, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
Pensão	Lei nº 7081/17, Lei nº 6931/16	1.095,53					
TOTAL		1.095,53					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)						1.095,53	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.095,53	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DE ASSIS SILVA MIRANDA	09/12/1960	Filho Inválido	306.348.903-44	25/01/2021	Temporária	100,00	1.095,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1545/2021/PIAUIPREV

TERESINA 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0542P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, art. 57, § 7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, § 1º, § 2º e § 3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOSE SILVA TEIXEIRA, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência A, vinculado ao (à) SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0030104, falecido (a) em 31/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	1.726,23					
PROVENTOS.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	5.359,39					
TOTAL		7.085,62					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da aposentadoria						7.085,62	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						6.433,57	
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar						652,05	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						326,03	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)						65,21	
Valor Total da Cota Familiar						391,23	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						6.824,80	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SANATIEL TEIXEIRA BONFIM	05/11/1979	Filho Inválido (a)	003.430.593-98	05/05/2021	VITALÍCIO	100,00	6.824,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1703/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00227.002975/2021-51.

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 1643/2021 de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 271 de 22/12/2021 em razão de inconsistência quanto ao valor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1705/2021/PIAUIPREV

Teresina-PI, 30 de Dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 793/21 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI nº 00227.002975/2021-51.

RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 3102/2019/PIAUIPREV, datada de 12/11/2019, publicada no DOE Nº 218 de 18/11/2019, que concedeu benefício de pensão por morte em favor dos dependentes do ex-segurado MAX ALBERTO MONTEIRO MARQUES, CPF 066.619.713-04, outrora ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência C, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO, matrícula Nº 038598x, falecido em 06/01/2007, no sentido de corrigir a data fim do benefício da Companhia, onde se lê: "DATA FIM 16/02/2007", leia-se: "DATA FIM VITALÍCIO", na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	Lei 5543/2006	2.781,00					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO	Art. 28 da lei Compl. Nº 062/2005	109,88					
TOTAL		2.890,88					
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELEIDE COSTA FARIAS	09/01/1966	Comp anheira	306.064.203-63	16/02/2007	VITALÍCIO	50	1.432,04
VICTORIA STHEFANY SILVA ALMEIDA MARQUES	23/10/1997	Filho (a) Menor não emanc	045.078.733-80	16/02/2007	23/10/2015	50	1.432,04

Os efeitos desta Portaria retroagem a 16/02/2007.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0061/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00227.001623/2021-88.

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 1286/2019 de 07/06/2019, publicada no Diário Oficial nº 123 de 03/07/2019, que concedeu benefício de Pensão por Morte em favor de MANOEL LOPES FRAZÃO, dependente da ex- servidora LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO, outrora ocupante do cargo AGENTE PENITENCIÁRIO, 7ª Classe, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em razão do Parecer PGE/PP nº 1061/2021 e Parecer nº 2021PAO411, proferido no Processo TC/011312/2020, no qual o TCE determina a suspensão do referido ato, não autorizando seu registro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 135

PORTARIA GP Nº 1586/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando o Processo TC/007418/2017, de que trata o Ofício Nº 371/2021 - SS/DCP, autuado no Processo SEI Nº 00227.001479/2021-80.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04, em favor da dependente do segurado Sr. **José de Ribamar Marques (CPF: 029.982.703-87)**, outora ocupante do cargo **Extensionista Rural II, Nível Superior**, vinculado à **EMATER**, matrícula nº. **022994-6**, falecido em **15.01.2016**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 5º LEI 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	2.555,40
VPNI - VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	380,00
ANUENIO	ART. 5º E 6º DA LEI Nº 5.591/06	35,49
VPNI- GRATIFICAÇÃO INCORPORADAS	Nº13/94,ART.56	480,00
TOTAL		3.450,89

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
Ana Brandim Marques	Julia 21/12/1954	Cônjuge	349.529.423-68	15/01/2016	vitalício	100,00	3.450,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2016. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1605/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos: nº2020.07.0414P, SEI nº 00003.004567/2021-68 e judicial nº 0819306-14.2020.8.18.0140 (Juízo da 29 Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina).

RESOLVE

CONCEDER de forma **sub judice**, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **AILLEY DE MOURA PASSOS**, outora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL**, classe **ESPECIAL**, vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº. **0472158**, falecido em **01/02/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
TAXA DE INSALUBRIDADE	LC Nº 37/04 c/c LC Nº 107/08	400,00
SUBSIDIO	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	6.181,74
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	100,00
TOTAL		6.681,74

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(1.305.465,91/302)=4.322
Tempo de Contribuição	11223 (30 Anos, 9 Meses e 3 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos	
Valor do provento apurado	3.458,1
Valor do provento*	3.458,1

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

Valor total do Provento da Pensão por Morte:							
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS LOPES PASSOS	19/10/1968	Ex-cônjuge	470.478.603-04	01/02/2020	sub judice	-	1.001,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0053/2022/PIAUIPREV

Teresina-PI, 10 janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, proferida nos autos do Mandado de Segurança 2017.0001.008573-0;

CONSIDERANDO a manifestação da PGE/PI constante do OFÍCIO DE CUMPRIMENTO nº 0210885/2020/NFIS/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, acolhida pelo Presidente da Fundação PIAUIPREV através do Despacho Nº: 516/2020/PIAUIPREV-PI/GAB, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Processo SEI Nº 00002.001755/2019-20.

RESOLVER:

RETIFICAR, de forma **sub judice** e condicionada a manutenção da decisão judicial acima referida, a Portaria GDG Nº 160/2004, do Diretor Geral do então Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP, datada de 23/03/2004, que concedeu benefício de pensão por morte em favor de **ADELINO NUNES CAVALCANTE**, CPF Nº **105.755.373-53**, na condição de cônjuge da ex-segurada **ISABEL MARIA DE PAIVA CAVALCANTE**, CPF Nº **047.251.153-04**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, Classe "B" da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, que foi julgada legal pelo TCE/PI conforme decisão nº456/06 da 2ª Câmara/TCE-PI nos autos do processo TC-025.714/04, no sentido de alterar a classe e padrão da ex servidora supracitada para **ENFERMEIRA**, GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR, CLASSE III, PADRÃO E, conforme Decreto de Enquadramento S/N de 12 de julho de 2021, publicado no DOE-PI Nº 146, de 12 de julho de 2021, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Lei 6.201/12 – DOE Nº146 de 12/07/2021. (Sub judice)	4.802,30
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	60,61
VANTAGEM PESSOAL	ART.20 §2º DA LC Nº 38/04	800,00
VPNI-GRAT.INCORP. DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	480,00
TOTAL		6.142,91

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ADELINO NUNES CAVALCANTE	22/10/1954	cônjuge	105.755.373-53	23/03/2003	VITALÍCIO	100	6.142,91

Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria retroage a 28 de maio de 2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 137



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 007/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 047/21 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUTORA CONVITA LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 047/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Empresa Construtora Convita LTDA – CNPJ: 19.486.408/0001-25, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Executar os Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de 8.760,00M² no Município de Teresina – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Convita LTDA, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 08/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2020 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 044

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Kelson de França Sousa, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
Of. 29

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 002/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 154/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **F. IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – LTDA., CNPJ: Nº 16.642.835/0001-85**, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão de 20,00Km, no município de Guaribas - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 11 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB Nº 003/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: 21/11/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **086/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA CAXÉ – EIRELI**, CNPJ: N.º 06.226.439/0001-13, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 10.924,00m², no município de Picos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 004/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia e **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **141/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 31.962.139/0001-40, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Floriano - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 005/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) **SARAH BEATRIZ RODRIGUES GIESINGER**, Gerente de Engenharia, CREA 1919063730-PI, Matrícula n.º 344025-7, CPF n.º 059.543.263-80, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **162/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **F. G. ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 22.406.418/0001-36; relativo aos serviços de construção de Praça com Quadra Poliesportiva no município de Socorro do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 11 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 006/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **002/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PRO ENGENHARIA – LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de construção de uma Passagem Molhada no município de Campinas do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI



PORTARIA GAB N.º 007/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.**RESOLVE:****I - DESIGNAR** o(a) servidor(a): **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: 21/11/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **168/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR – TERRA PROJETOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Dirceu Arcoverde - PI.**II - DETERMINAR** que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 008/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.**RESOLVE:****I - DESIGNAR** o(a) servidor(a): **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: 21/11/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **164/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA CAXE - EIRELI**, CNPJ: 06.226.439/0001-13, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Pedro II - PI.**II - DETERMINAR** que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 009/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.**RESOLVE:****I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **163/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de implantação de uma Passagem Molhada, no município de Belém do Piauí - PI.**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 11 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 095GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI

PORTARIA GAB N.º 001/2022 Teresina – PI, 10 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **Lúcia Maria Meneses de Brito**, inscrita no CPF sob o N.º 120.636.301-00, Matrícula N.º 006994-9, para atuar como fiscal do Contrato N.º 015/2021, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA**.**CONTRATO:** N.º 015/2021 – SEMAR/PI.**CONTRATADA:** C L BESERRA & CIA LTDA.**OBJETO:** Aquisição de água mineral natural acondicionada em garrafas retornáveis de 20L.**FISCAL TITULAR:** Lúcia Maria Meneses de Brito, inscrita no CPF sob o N.º 120.636.301-00, Matrícula N.º 006994-9**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB Nº 002/2022 Teresina – PI, 10 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **José Francisco de Paula Lustosa**, inscrito no CPF sob o Nº 227.645.183-15, Matrícula Nº 036539-4, para atuar como fiscal do Contrato Nº 001/2022, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO: Nº 001/2022 – SEMAR/PI.

CONTRATADA: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº XXXV/2021-DL/SLC/SEADPREV, referente ao Pregão Eletrônico Nº 007/2021/DL/SLC/SEADPREV

FISCAL TITULAR: José Francisco de Paula Lustosa, inscrito no CPF sob o Nº 227.645.183-15, Matrícula Nº 036539-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogada todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAUJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 012

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 48/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato n. 280/2021, referente a Dispensa de Licitação n. 026/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato 280/2021, referente a Dispensa de Licitação n. 026/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa **Caixa Econômica Federal**, que trata da prestação de serviços de transferência direta de benefício de pagamento aos beneficiários assistidos pelo Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – PROAJA do Estado do Piauí

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL
SILVIA LETÍCIA DE JESUS COSTA SANTOS	GESTORA	355762-5	900.720.303-72	silviasantos@seduc.pi.gov.br
MAILSON MARQUES ROLDÃO	FISCAL	35486-2	019.286.583-85	mailsonroldao@seduc.pi.gov.br
WANDNA HARYLENE LOPEZ SOARES	FISCAL	804768-5	022.323.813-90	wandnasoares@seduc.pi.gov.br
RÔMULO MACIEL NUNES DE ALMEIDA	FISCAL	81788-44	755255003-10	romuloalmeida02@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de janeiro 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 16

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 002/2022.
Teresina-PI, 11 de janeiro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 001/2022 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 001/2022 a servidora **MARIA JURACIALVES CAMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituta a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 874.590.193-72, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 001/2022, PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 29.786.317/0001-87, assinado em 06 de janeiro de 2022.

II - Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização dos prédios onde funcionam as Agências de Atendimento dos municípios de Paulistana e Jaicós, pertencentes a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme a Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 011/2021, seus Anexos e Proposta da Contratada, que passam a integrar este Contrato como se nele estivessem transcritos, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; Demolições; Serviço de Recuperação de Pavimentação Asfáltica; Retelhamento; Substituição de Esquadrias em Madeira; Substituição das Instalações elétricas e hidrossanitárias; Recuperação de Revestimentos (Chapisco, Emboço, Reboco e Cerâmica); Pintura (Paredes, Lajes e Esquadrias) e Limpeza geral da obra.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Identificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Cristovam Colombo dos Santos Cruz

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e
Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1

Of. 7



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000313/21-66
PROCESSO SEI Nº: 00152.000238/2021-34**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000313/21-66, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 549.280,17(quinhetos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais e dezessete centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/21-SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTAROSA-PI.**

Teresina (PI), 05 de janeiro 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 027

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000765/21-49
PROCESSO SEI Nº: 000152.000264/2021-62**

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 054/21-SDE**, conforme a seguir: **HABILITADA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46**, por ter cumprido todos os itens do Edital, informamos que a data para abertura do Envelopes Nº 02 – Proposta de Preços será dia 12/01/22 às 9h na sala da CPL desta SDE. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 025

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000313/21-66
PROCESSO SEI Nº: 00152.000238/2021-34**

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/21-SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, segue a seguinte

CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49 apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 549.280,17(quinhetos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais e dezessete centavos)**; **2º COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 550.115,33** (quinhetos e cinquenta mil cento e quinze reais e trinta e três centavos); **3º COLOCADA: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ: 04.603.664/0001-04** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 558.707,61** (quinhetos e cinquenta e oito mil setecentos e sete reais e um centavos); **4º COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 566.300,46**(quinhetos e sessenta e seis mil trezentos reais e quarenta e seis centavos); **5º COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70**apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 566.370,15** (quinhetos e sessenta e seis mil trezentos e setenta reais e quinze centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE
Of. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

**ERRATA AO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO GERAL Nº 1/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - CPL/SESAPI.**

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Ato Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2021-CPL/SESAPI, que possui como objeto **AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT PARA IDENTIFICAÇÃO HUMANA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA – LACEN-PI, anteriormente publicada no DOE nº 002, datado do dia 04 de janeiro de 2022, páginas 38 a 39, na forma que se segue:**

ONDE SELÊ:

“PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.005483/
2021-71”

LEIA-SE:

“PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.005483/
2020-71”

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Hermes Nunes Leitão
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000284/2021-40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	31/01/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 904.471,01 (NOVECIENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E UM CENTAVO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00565

Of. 096

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA RDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- CONTRATO Nº 149/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MARVÃO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.019635/2020-11.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 11.650,50 (onze mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 086/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos stands, palcos, passarelas, banheiros químicos e afins visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: data registrada eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 132/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 132/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES/PI-ÁREA 8.807,40 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 02.12.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 783.349,86 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos); 2) POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 829.481,15 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos); 3) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 813.991,78 (oitocentos e treze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos); 4) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 817.144,28 (oitocentos e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos); 5) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, com valor total de R\$ 796.592,94 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos); 6) CONSTOENDO LTDA – CNPJ nº 08.842.888/0001-11, com valor total de R\$ 785.695,10 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizada a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 074

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 091/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 091/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE/PI – ÁREA 5.820,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 22.12.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, com valor total de R\$ 586.743,50 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); 2) CONSERVE EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 26.507.964/0001-14, com valor total de R\$ 592.423,50 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); 3) CONSTRUTORA CAXE – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 606.033,92 (seiscentos e seis mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizada a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 078



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 079/2021

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA Nº 079/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 20,40 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 20/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.215.321/0001-52, 2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.400.713/0001-00; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 4) PRO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.851.187/0001-70; . E inabilitar a empresa: 1) JRS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.974.524/0001-95, pelo não cumprimento exigido nos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 087

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 350/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 163/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO 5.051,20 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA VENCEDORA: A K PRADO EIRELI EPP
CNPJ Nº: 19.074.597/0001-47

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 450.610,30 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 350/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 163/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO 5.051,20 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA ADJUDICADA: A K PRADO EIRELI EPP
CNPJ nº: 19.074.597/0001-47

VALOR: R\$ 450.610,30 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/01/2022

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 088

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 370/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 166/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO 7.645,10 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA LTDA
CNPJ Nº: 02.577.913/0001-09

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 684.657,84 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 370/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 166/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO 7.645,10 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA
CNPJ nº: 02.577.913/0001-09

VALOR: R\$ 684.657,84 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/01/2022

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 089

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 141/2021

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 46 da Edição nº 276, na data de 30 de dezembro de 2021, no **OBJETO**, onde se lê, “**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI**”, leia-se, “**MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI**”.

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2021

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 41 da Edição nº 276, na data de 30 de dezembro de 2021, onde se lê, “**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2021**”, leia-se, “**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2021**”.

Teresina(PI), 11 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **07/01/2023**, o prazo de vigência dos termos aditivos ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
001/14	313/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA - PI

Teresina(PI), 07 de janeiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 095

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 053/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000500/2021-57
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 053/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM /PI - ÁREA 2.088,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	16/02/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 185.057,87 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00715

Of. 086

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021 PROCESSO Nº A.A.310.1.000828/21-87

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de 25,66 km em estrada vicinais, no município de Colônia do Piauí-PI, que declarou habilitadas as empresas Mandacaru Terraplenagem Ltda, Seac Construções e Projetos Ltda-EPP e Construtora Solução Eireli-ME e Inabilitada a empresa Mix Construções e Locações Eireli, pelo não atendimento aos Itens 8.3.3.1 e 8.3.3.2 "b)" do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2021 PROCESSO Nº A.A.310.1.000744/21-59

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de 39,43 km em estrada vicinais, no município de Nazaré do Piauí-PI, que declarou habilitadas as empresas Mandacaru Terraplenagem Ltda, Construtora Solução Eireli-ME, Seac Construções e Projetos Ltda-EPP e Pro Engenharia Ltda, e Inabilitadas as empresas Engiepec Engenharia e Construção Ltda, pelo não atendimento ao Item 8.3.3.1 do Edital, Mix Construções e Locações Eireli, pelo não atendimento aos Itens 8.3.3.1 e 8.3.3.2 "b)" do Edital e Construir Empreendimentos Eireli, pelo não atendimento aos Itens 8.3.3.2 "c)" e 8.3.4.2 do Edital.

Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 012

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.005423/2021-79 - Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 011/2021.

Modalidade de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 011/2021.

Fundamento Legal: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 011/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.005423/2021-79, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 004/2020, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 099/2021, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 29.786.317/0001-87.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização das Agências de Atendimento de Paulistana e Jaicós, pertencentes a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme a Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 011/2021, seus Anexos e Proposta da Contratada, que passam a integrar este Contrato como se nele estivessem transcritos, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; Demolições; Serviço de Recuperação de Pavimentação Asfáltica; Retelhamento; Substituição de Esquadrias em Madeira; Substituição das Instalações elétricas e hidrossanitárias; Recuperação de Revestimentos (Chapisco, Emboço, Reboco e Cerâmica); Pintura (Paredes, Lajes e Esquadrias) e Limpeza geral da obra.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos a partir da data de sua assinatura, com início em 06/01/2022 e com término em 06/01/2023, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços, após a assinatura do Contrato e da Ordem de Serviços (OS).

Data da Assinatura do Contrato: 06/01/2022.

Valor Global: R\$ 152.020,00 (cento e cinquenta e dois mil e vinte reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.51.21.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00197/2021NR00271.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: A Unidade Gestora 130101 - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI está bloqueada. Motivo(s): As Unidades Gestoras estão bloqueadas para encerramento de 2021 e transferência dos saldos contábeis de 2021 para 2022 - (BF-UG 28)..

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22000028.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO.

Of. 7



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000860/21-90
PROCESSO SEI Nº: 000152.000289/2021-66**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 053/21 – SDE/ CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; JATHARA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.964.815/0001-19; MP ENGENHARIA EIRELI - ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; ALTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.506.072/0001-92; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; COSTA E CARVALHO LTDA – CNPJ: 02.960.929/0001-98 pro atenderem a todos os itens do edital. EMPRESA DESABILITADA: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ: 04.603.664/001-04 – por não atendimento ao item 7.3 do edital.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 28

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
EDITORA E GRÁFICA UESPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO FUESPI N. 133/2021, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA INTELLECTUAL “NORMAS E CONDUTA PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS”, QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo AUTOR, intitulada: “NORMAS E CONDUTA PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS”.
EDITORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
AUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: CONTRATO DE EDIÇÃO GRATUITA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO FUESPI N. 392/2021, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA INTELLECTUAL “O EU JORNALISTA CONTRA PANDEMIA: A REDE PIAUÍ SEM COVID”, QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E YASMIMHELLEN CUNHA.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pela autora, intitulada: “O EU JORNALISTA CONTRA A PANDEMIA: A REDE PIAUÍ SEM COVID”.
EDITORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
AUTORA: YASMIMHELLEN CUNHA
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: CONTRATO DE EDIÇÃO GRATUITA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO FUESPI N. 366/2021, CONTRATO DE EDIÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DA OBRA INTELLECTUAL “DA MÃE QUE FUI À MÃE QUE NÃO FUI: REPRESENTAÇÕES NA REVISTA PAIS & FILHOS (1968-1972)”, QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E THAYNÁ GUEDES ASSUNÇÃO MARTINS.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pela AUTORA, intitulada: “DA MÃE QUE FUI À MÃE QUE NÃO FUI: REPRESENTAÇÕES NA REVISTA PAIS & FILHOS (1968-1972)”.

EDITORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

AUTORA: THAYNÁ GUEDES ASSUNÇÃO MARTINS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: CONTRATO DE EDIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

Of. 21

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 086/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA - DIFERENCIAL EVENTOS, CNPJ nº 07.686.538/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.029716/2021-01

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 66.090,00 (sessenta e seis mil e noventa reais)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 086/2018, decorrente de serviços de locação de auditórios por 06 (seis) turnos e fornecimento de 06 (seis) coffee break e 03 (três) almoços para 100 (cem) pessoas no evento Encontro de Planejamento.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

NOTA DE RESERVA: 2021NR02464; 2021NR02618

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 601

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019	
Nº do processo SEI	00030.000406/2021-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19000900
Modalidade de licitação	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	TAILÂNDIA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A CNPJ: 10.377.872/0001-27
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato Nº 006/2019-DETRAN, relativo a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado no 1º pavimento do bloco administrativo do Shopping Auto Mall, na Av. João XXIII, Nº 5325, Santa Isabel, Teresina-PI, para funcionamento do Posto de Serviços "Terra Querida" do DETRAN-PI. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, acréscimo de 14,91% (quatorze por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 2.152,94 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais, noventa e quatro centavos) por mês, passando o valor anual de R\$ 173.274,24 (cento e setenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos) para R\$ 199.109,52 (cento e noventa e nove mil, cento e nove reais, e cinquenta e dois centavos).
Prazo de vigência	10 de abril de 2021 a 10 de abril de 2022
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	07 de janeiro de 2022
Valor global	R\$ 199.109,52 (cento e noventa e nove mil, cento e nove reais, e cinquenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339039
Número NR	2021NR00042
Número RO	2021RO01470
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Ildio Gonçalves dos Santos

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 006

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-135 (CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ)/ENTRONCAMENTO BA-225 (FORMOSA DO RIO PRETO/BA), COM UMA EXTENSÃO DE 27,010 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 014/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.001192/20-53

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, no âmbito do procedimento licitatório acima qualificado, os envelopes das propostas de preços serão abertos na data de 12 de janeiro de 2022, no horário de 10h.

Teresina/PI, 11 de janeiro de 2022.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

SAMANTA DANTAS CARVALHO
MEMBRO DA CPL

Of. 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000137/2021-31
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	17002230
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ DO CONTRATADA	08.644.690/001-23
RESUMO DO ADITIVO	Acordam os pactuantes pela alteração do valor do CONTRATO Nº 03/2017, a título de repactuação de preços, nos termos dos Pareceres CGE nº 1430/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GEUC, ASSEIUR/CONTRATOS-EMGERPI nº 35/2021, Processo : (AA.120.1.000921/21-97).
FUNDAMENTO LEGAL	Pareceres CGE nº 1430/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GEUC, ASSEIUR/CONTRATOS-EMGERPI nº 35/2021, Processo : (AA.120.1.000921/21-97).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	11 de Janeiro de 2022
VALOR GLOBAL APOS O ADITIVO	R\$ 675.911,88 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
NATUREZA DA DESPESA	339037-05
FONTE DE RECURSOS	0100001001
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00066
Nº NOTA PATRIMONIAL	2021NP00745
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil). Pela Contratada: Alípio José De Melo Castelo Branco (representante da empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA).

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo Financeiro e Contábil
Of. 19

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000076/2020-21
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	17000294
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ DO CONTRATADA	00.361.325/0001-08
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/1993, bem como reajuste de valor de 8% (oito por cento) conforme cláusula terceira, índice 3.1.3 do contrato, ficando a vigência do contrato de 11/01/2023 a 11/01/2023.
FUNDAMENTO LEGAL	Conforme o disposto no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/1993
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	11 de Janeiro de 2022
VALOR GLOBAL	R\$ 7.575.235,34 (sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
NATUREZA DA DESPESA	339039-31
FONTE DE RECURSOS	0100001001
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	
Nº RO	
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil). Pela Contratada: Daniel Nozaki Gushi e Fábio Minamisawa Hirota (representantes legais da Humana Assistência Médica LTDA).

Manoel Luis Figueredo Neto
Diretor Administrativo Financeiro e Contábil da EMGERPI
Of. 20



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 19/2018 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato Quinto termo aditivo ao Contrato nº 19/2021 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 03 de JANEIRO de 2022, Nº 001, pág. 25. **Onde se lê:** “assinam: Pablo Luiz Oliveira Aguiar pela contratada” **leia-se:** “assinam: João Francisco Lustosa Silva pela contratada”.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 20/2020 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 20/2020 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 03 de janeiro de 2022, Nº 001, pág. 33. **Onde se lê:** “assinam: Pablo Luiz Oliveira Aguiar pela contratada” **leia-se:** “assinam: João Francisco Lustosa Silva pela contratada”.

Of. 011

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construplan Engenharia e Serviços Ltda; CNPJ nº 02.071.591/0001-13.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO NO TRECHO: ENTRONC. (TERESINA)/BENEDITINOS, COM 50,58 KM DE EXTENSÃO TRECHO: RODOVIA DE LIGAÇÃO TERESINA/PI – BENEDITINOS/PI

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 02.2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2022, contado a partir de 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Lourival de Carvalho Granjeiro (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28)

OBJETO CONTRATUAL: execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – C.B.U.Q. do Rodoanel Norte, no trecho: Entroncamento Rodovia PI-112 (Teresina) / entroncamento Rodovia PI-113 (Bulena) / entroncamento Rodovia BR-343 (Teresina), com 35,353 km de extensão

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 10/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2022, contado a partir de 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Consplan Consultoria e Planejamento Ltda; CNPJ nº 10.992.188/0001-55.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DA LINHA 1 – SUDESTE DO METRÔ DE TERESINA – PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 01.2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2022, contado a partir de 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Francisco das Chagas Rocha (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora e Incorporadora Soma Ltda; CNPJ nº 03.611.978/0001-88.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIACHO NATAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS DA PONTE – NO ENTRONCAMENTO ENTRÉAS RODOVIAS ABR 316 E API 223.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2022, contado a partir de 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Francisco Costa Araujo Filho (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: VIA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 12.045.758/0001-25)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD DA RODOVIA PI – 248, TRECHO QUE LIGA AS CIDADES DE RIO GRANDE DO PIAUÍ E PAVUSSU, COM EXTENSÃO DE 25,56 KM

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 04.2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2022, contado a partir de 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Pedro Henrique Nunes Carvalho (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES – TSS COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-353, NO TRECHO: ENTRONCAMENTO RODOVIA PI-130 (NAZÁRIA) / POVOADO CAMPESTRE, COM 7,759 KM DE EXTENSÃO

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 07/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2022, contado a partir de 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Jurema Ltda; CNPJ nº 05.802.590/0001-90
OBJETO CONTRATUAL: implantação e pavimentação na Rodovia BR-235/PI, Trecho: Divisa Bahia / Piauí – Divisa Piauí / Maranhão (Alto Parnaíba), Subtrecho: Divisa Bahia / Piauí – Entroncamento BR-135 (A) (Bom Jesus)

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 21.2008

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2022, contado a partir de 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Rafael Araújo de Moura Fé (pela Contratada).

Of. 017

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PJU/045/2021.

No Extrato do Contrato PJU/045/2021, publicado no DOE-PI nº 259, pág. 49, edição do dia 03/12/2021, onde se lê: **VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.716,60 (Três mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, leia-se **VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.761,60 (Três mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, e onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos do Tesouro Estadual; Projeto/Atividade – 46.201.04.122.0010.2000 – Administração da Unidade; Natureza da Despesa – **339037 – Locação de Mão de Obra**; TD-04, leia-se: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos do Tesouro Estadual; Projeto/Atividade – 46.201.04.122.0010.2000 – Administração da Unidade; Natureza da Despesa – **339030 - Material de Consumo..**

Teresina, 07 de janeiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto

Diretor Geral/DER/PI

Of. 024

RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/024/2018.

No Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU/024/2018, publicado no DOE-PI nº 274, págs. 71, edição do dia 28/12/2021, onde se lê: **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com Banho Diluído, na Rodovia PI – 120, Trecho: Entr. PI – 115 (São Miguel do Tapuio)/Pimenteiras – Pi, com 78.920,00 m de extensão, leia-se: **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022 e prorrogação do prazo de execução contratual por mais 360 (trezentos e sessenta dias), pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com Banho Diluído, na Rodovia PI – 120, Trecho: Entr. PI – 115 (São Miguel do Tapuio)/Pimenteiras – Pi, com 78.920,00 m de extensão

Teresina, 10 de janeiro de 2022.

Engº José Dias de Castro Neto

Diretor Geral/DER/PI

Of. 025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00019.015104/2021-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004949
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PM-PI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 PM-PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120201
Contratado	CALÇADOS KALLUCCI DE FRANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	65.677.890/0001-16
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE COTURNOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	06/01/2022 – 06/01/2023
Data de assinatura do contrato	06/01/2022
Valor global	R\$ 296.259,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00026
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05902
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: CARLOS LUIZ DA SILVA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000083/2021-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004275
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	INVESTSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.779.345/0001-90
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO IRMÃ DULCE NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	SERÁ DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	30 DE DEZEMBRO DE 2021
Valor global	R\$ 279.965,62 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00133
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO06660
Signatários do contrato	Pela contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: LEANDRO CELIO DOS SANTOS LIRA

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2021.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
 Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021 – CPL
SEI Nº 00114.000554/2021-62

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 14/2021-CPL destinada a Execução das obras e serviços de construção de 10 (dez) Passagem Molhadas em varias localidades, a saber: Passagem do Carro, Serrinha, Recanto / Sítiozinho, Santa Rita 01, Oiticica, Mulheres Organizadas, Coitezeiro, Santa Rita 02, Romão, Saco do Dionísio, zona rural do município de Piripiri, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 11/01/2022, obteve o resultado que segue: classificada, por atender no todo a exigência do edital, a empresa: 1º lugar: F & W Construções Ltda a) Valor Global: R\$ 904.359,64 (novecentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), b) Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Assim, em conformidade com o Edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa à proposta da empresa: **F & W CONSTRUÇÕES LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janaína Pinto Marques Tavares**
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 – CPL
SEI Nº 00114.000564/2021-06

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 15/2021-CPL destinada a execução das obras e serviços de urbanização de acesso a entrada da cidade, Construção de pórtico e reforma e ampliação da Praça Severino Teodoro de Sousa, no município de São Luís do Piauí, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 11/01/2022, obteve o resultado que segue: classificada, por atender no todo a exigência do edital, a empresa: 1º lugar: Construtora Agiliza Ltda a) Valor Global: R\$ 587.566,71 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), b) Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Assim, em conformidade com o Edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa à proposta da empresa: **CONSTRUTORA AGILIZA LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janaína Pinto Marques Tavares**
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 – CPL
SEI Nº 00114.000552/2021-73

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 17/2021-CPL destinada a execução das obras e serviços de construção de 01 (uma) Praça Pública na comunidade Santo Estevão, zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital,

conforme consignado em ata do dia 11/01/2022, obteve o resultado que segue: classificada, por atender no todo a exigência do edital, a empresa: 1º lugar: C & G Construções Ltda a) Valor Global: R\$ 503.382,99 (quinhentos e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), b) Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Assim, em conformidade com o Edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa à proposta da empresa: **C & G CONSTRUÇÕES LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janaína Pinto Marques Tavares**
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 103

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 021/21 – SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.1.000638/21-84
PROCESSO SEI Nº: 00152.000218/2021-63

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000638/21-84, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da **ALTOS ENGENHARIA LTDA** CNPJ: **41.506.072/0001-92** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 245.270,43 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos)** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório CONVITE Nº 021/21 – SDE/CPL, tipo menor preço, cujo objeto é **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICANO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**.

Teresina (PI), 05 de janeiro 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 023

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000689/21-92
PROCESSO SEI Nº: 000152.000268/2021-41

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021**, conforme a seguir: **HABILITADAS: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** por atenderem todos os itens do edital. **Como todas as empresas foram habilitadas fica marcado para dia 12/01/22 às 13h.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XLIV

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2021

PROCESSO: 00002.00130.000043/2020-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fins da aquisição de alevinos e juvenis de peixes com potencial para a atividade de piscicultura para repovoar com espécies de peixes nativos e espécies de valor econômico para a manutenção da ictiofauna nativa das Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí, a fim de manter a biodiversidade e aumentar as riquezas do estado do Piauí.

Pregoeiro: Maria do Livramento de Oliveira Santos

Data Adjudicação: 21/12/2021

Homologação: 21/12/2021

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Nº	DESCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALEVINOS DE CURIMATÁ	MILHEIRO	J M	4.390	R\$ 314,99	R\$ 1.382.806,10
EMPRESA VENCEDORA: J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA						
2	POS LARVAS DE PIAUS	MILHEIRO	J M	3.058	R\$ 199,96	R\$ 611.477,68
EMPRESA VENCEDORA: J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA						
3	POS LARVAS DE SURUBINS	MILHEIRO	J M	1.025	R\$ 300,00	R\$ 307.500,00
EMPRESA VENCEDORA: J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA						
4	PÓS LARVAS DE MANDIS	MILHEIRO	J M	1.025	R\$ 299,99	R\$ 307.489,75
EMPRESA VENCEDORA: J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA						
5	ALEVINOS DE HÍBRIDOS DE TAMBACUI	MILHEIRO	J M	4.291	R\$ 209,97	R\$ 900.981,27
EMPRESA VENCEDORA: J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA						
6	JUVENIS DE SURUBIM	MILHEIRO	J M	75	R\$ 4.153,20	R\$ 311.490,00
EMPRESA VENCEDORA: J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA						
7	JUVENIS DE PIRARUCU	MILHEIRO	J M	22	R\$ 52.500,00	R\$ 1.155.000,00
EMPRESA VENCEDORA: J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA						
8	ALEVINOS DE TILÁPIA REVERTIDA SEXUALMENTE	MILHEIRO	J M	1.750	R\$ 262,45	R\$ 459.287,50
EMPRESA VENCEDORA: J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA						
TOTAL GERAL:					R\$	5.436.032,30

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:

NOME	J. M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA
CNPJ	22.956.770/0001-45
CONTATO	VICENTE DE PAULA LOPES MACHADO
TELEFONE	(86)98182 - 8011/3220 6525
ENDEREÇO	RODOVIA PI - 130 KM 44 NAZÁRIA - PI
CIDADE	TERESINA PIAUÍ
E-mail	pisciculturaaldea@gmail.com

Of. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 132/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 132/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES/PI-ÁREA 8.807,40 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 02.12.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 783.349,86 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos); 2) POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 829.481,15 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos); 3) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 813.991,78 (oitocentos e treze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos); 4) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 817.144,28 (oitocentos e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos); 5) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, com valor total de R\$ 796.592,94 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos); 6) CONSTOENDDO LTDA – CNPJ nº 08.842.888/0001-11, com valor total de R\$ 785.695,10 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 074

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 052/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000007/2022-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 052/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/PI - ÁREA 16.441,00 M ²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	14/02/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.672.023,59 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA, INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00703

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Processo SEI Nº 00095.000133/2021-1)

A Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 02/2021, instituída pela Portaria/GSJ/Nº56/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 36, na data de 22 de fevereiro de 2021, com fundamento no Art. 27, § 1º e § 4º da Lei Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, no Art. 22 do Decreto Estadual Nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e no item 7.9 do Edital do respectivo chamamento público,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Chamamento Público Nº 02/2021 - SEJUS-PI, processado pelo Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP, já divulgado na plataforma do SIGRP (www.sigrp.pi.gov.br) em 21/12/2021 e posteriormente divulgado no sitio oficial da SEJUS-PI (www.sejus.pi.gov.br/editais), em 22/12/2021; cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para promover o atendimento e acompanhamento às pessoas egressas do sistema prisional, por meio de equipe multidisciplinar, no âmbito do Escritório Social de Teresina, conforme especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 02/2021 - SEJUS-PI e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO (Nos braços do Pai), CNPJ 16.828.878/0001-50, pela proposta melhor avaliada, no valor de R\$ 541.812,32 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos).

Teresina, 10 de Janeiro de 2022.

NATHANE FORTES MEDEIROS
Presidente da Comissão de Seleção
Of. 015

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RISO IMPRESSORAS DIGITAIS EIRELI.

ONDE LÊ-SE:

Inscrita no CNPJ sob o nº 249.523.112-87

LEIA-SE:

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.013/0001-25

ACRESCENTE-SE À CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – OS DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil S/A; Agência: 3860-1; Conta Corrente: 106095-3.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2022.

GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Of. 017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 26/01/2022, às 07:00h, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Locação de mão-de-obra para Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Jardineiro, Eletricista, Pedreiro, Servente e Pintor para o Município de Monsenhor Hipólito - PI. RECURSO: 500 - Recursos não vinculados de Impostos; 600 - SUS – Gov. Federal; 621 – SUS – Gov. Estadual; 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transf. De impostos; 541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. VALOR: R\$ 884.400,00. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito-PI. Retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito – Setor de Licitação – Av. Carlos Libório, nº 101, Centro, Monsenhor Hipólito – PI.

Monsenhor Hipólito - PI, 10 de janeiro de 2022.
Virna Rodrigues Leal Moura
Presidente da CPL
P.P. 6113

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021

RESUMO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, no dia 27/01/2022, fará realizar-se às 08:00hs, na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, a Tomada de Preços nº 012/2021, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de seletivo público do município de Cristino Castro, Estado do Piauí, tipo TÉCNICA E PREÇOS, sob o regime de Empreitada Global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs, no mesmo endereço ou pelo E-mail-cpl@cristinocastro.pi.gov.br, presidente João Naldo Campos Soares, Cristino Castro/PI, 29 de dezembro de 2021.

P.P. 6114

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de Habilitação
01	Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer Piauí	12.175.857/0001-21	Renovação de credenciamento válido por dois anos, a partir da data de publicação.
02	Associação Caminhos da Esperança	35.545.764/0001-59	Credenciamento válido por dois anos, a partir da data de publicação.
03	Instituto Social e Cultural – Manu Ladino	13.985.094/0001-47	Credenciamento válido por dois anos, a partir da data de publicação.

Teresina (PI), 06 de janeiro de 2022.

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário
Of. 008

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
CONVITE Nº 023/2021
PROCESSO SEI Nº 00310.000713/2021-11**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 13 de janeiro de 2022, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.598m², no município de Brasileira-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidadas.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 009

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2021	
Nº PROCESSO SEI	00309000233/2021-81
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	21005312
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DUS/CS/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	LIBERAÇÃO Nº 1217/2021 a ata de registro de preço nº XXXI/2021 - DUS/CS/SEADPREV do pregão eletrônico nº008/2020 - DUS/SEADPREV/PI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	BELAZART SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.204.255/0001-15
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, sendo 02 Atendentes, visando atender a demanda da Agência
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/12/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 66.192,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00164
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO06041
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SÁBÓIA

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2021	
Nº PROCESSO SEI	00309.000301/2021-10
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	21005928
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DUS/CS/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Adesão ao Sistema de Registro de Preços nº 11 e 12/2021 - DUS/CS/SEADPREV do pregão eletrônico nº008/2020 - DUS/SEADPREV/PI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	19.152.814/0001-70

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, sendo 01 (um) técnico auxiliar, visando atender a demanda da Agência
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/12/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 43.320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00186
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO05036
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: LIVIO FERREIRA FEITOSA

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2021	
Nº PROCESSO SEI	00309000302/2021-56
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	21005928
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DUS/CS/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Adesão ao Sistema de Registro de Preços nº XLII/2021 - DUS/CS/SEADPREV do pregão eletrônico nº008/2020 - DUS/SEADPREV/PI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, sendo 01 Auxiliar Administrativo superior, visando atender a demanda da Agência
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/12/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 84.581,04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00186
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO05036
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2021	
Nº PROCESSO SEI	00309000300/2021-67
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	21005929
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DUS/CS/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Adesão ao Sistema de Registro de Preços nº 11/2021 - DUS/CS/SEADPREV do pregão eletrônico nº008/2020 - DUS/SEADPREV/PI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	SELETV SELEÇÃO E ENCAMIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	13.224.659/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, sendo 01 Técnico em Contabilidade, visando atender a demanda da Agência
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/12/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 44.705,16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00187
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO06044
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PIAUÍ – IMEPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018	
Número do Processo SEI	00308.000074/2021-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18002288
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial
Fundamento legal	Lei 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ Contratado	14.926.785/0001-32
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação de vigência de contrato por mais 07(sete) meses.
Prazo de Vigência	01/01/2022 a 31/07/2022
Data da Assinatura do Termo	30/12/2021
Valor Global	R\$ 25.242,00(vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	210
Natureza de Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Será emitida em 2022
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	Será emitida em 2022
Signatários do Contrato	Pela contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela contratada: José Bezerra Veras Júnior

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral do IMEPI
Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE POCINHOS DE BAIXO E REGIÃO, CNPJ nº 10.564.428/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED SEI Nº 00011.055176/2021-11

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração da CLÁUSULA 4.2, nos itens "a", "b" e "d". Assim, no item "a" e "b", substituir o percentual de 15% (quinze por cento) por 20% (vinte por cento) e, no item "d", substituir o percentual de 50% (cinquenta por cento) por 40% (quarenta por cento).

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura – Pela Contratada: José Laylson Ramos de Sousa - Representante da Empresa.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI
Of. 017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: INSTITUTO PRESENTE, CNPJ nº 17.103.739/0001-21
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED SEI Nº 00011.055174/2021-13
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração da CLÁUSULA 4.2, nos itens "a", "b" e "d". Assim, no item "a" e "b", substituir o percentual de 15% (quinze por cento) por 20% (vinte por cento) e, no item "d", substituir o percentual de 50% (cinquenta por cento) por 40% (quarenta por cento).

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura - Pela Contratada: Reginaldo Cardoso da Silva - Representante da Empresa.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI
Of. 016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: CARITAS DIOCESANA DE OEIRAS, CNPJ nº 10.659.030/2021-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED SEI Nº 00011.055491/2021-30

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração das seguintes cláusulas do CONTRATO 172/2021:

NA CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

SUBSTITUIR do total de alunos de 1.420 (um mil quatrocentos e vinte) alunos para 602 (seiscentos e dois) alunos.

NA CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA 4.2, itens 'a' e 'b': substituição, em cada, do percentual de 15% (quinze por cento) por 20% (vinte por cento);

CLÁUSULA 4.2, item 'd': substituição do percentual de 50% (cinquenta por cento) por 40% (quarenta por cento).

NA CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSTITUIR a importância de R\$ 1.860.200,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil e duzentos reais) - prevista contratualmente - por R\$ 788.620,00 (setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura – Pela Contratada: Reginaldo Cardoso da Silva - Representante da Empresa.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI
Of. 018

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 187/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 187/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI - ÁREA 9.177,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 29.12.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) LTXAVIER CONSTR. ELOC. DE EQUIP. EIRELI - CNPJ nº 36.286.554/0001-44, com valor total de R\$ 880.623,10 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos); 2) MATRINXÁ SERV. DE CONSTR. LTDA - CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 890.568,10 (oitocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos); 3) R E 9 CONSTR. LTDA - CNPJ nº 21.094.208/0001-97, com valor total de R\$ 894.980,99 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais e nove centavos); 4) FORTI CONST. E SERV. EIRELI - CNPJ nº 11.453.418/0001-70, com valor total de R\$ 899.667,01 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 5) JRS CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 08.974.524/0001-95, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 c/c item 9.2.2 do edital desta concorrência; 6) PICOS CONST. E EMPRE. IMOB. EIRELI - CNPJ nº 07.595.623/0001-01, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1/9.2.1.4/9.2.3.1/9.3.2/9.2.3.2/9.2.3.1/9.2.2/9.3/9.2.4/9.2.4.1, do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI
Of. 060

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA E A EMPRESA 2MV DISTRIBUIDORA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0011-00, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede Av. Santos Dumont, s/n - Centro - Valença do Piauí - PI, CEP 64300-000. neste ato representado por sua Diretora, a Sra. Lucília Maria Dantas Marreiros, portador(a) da Cédula de Identidade nº 239.698, inscrita no CPF sob o nº 160.922.953-34; e a Empresa 2MV DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.798/0001-37, com sede na Rua Barroso nº 1684, Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP nº 64018-520, neste ato representada por Marcilene Brito de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 474.251.213-87, portadora da carteira de identidade no 1.153.021 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na

forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Diretora nos autos do proc. administrativo nº 00012.013439/2021-04, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 28.418,15 (vinte e oito mil quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170125

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 000

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: Valença do Piauí - PI

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária: Agência 4249-8, Conta Corrente 67.752-3, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 03 de janeiro de 2022.

HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA
ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE
Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora Geral

2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO
Marcilene Brito de Oliveira
Representante Legal

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATORIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA E A EMPRESA RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0011-00, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede Av. Santos Dumont, s/n - Centro - Valença do Piauí - PI, CEP 64300-000, neste ato representado por sua Diretora, a Sra. Lucília Maria Dantas Marreiros, portador(a) da Cédula de Identidade nº 239.698, inscrito(a) no CPF sob o nº CPF nº 160.922.953-34; e a Empresa RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.331.432/0001-36, com sede na Rua D, nº 555-D, Lote 112, Bairro Distrito Industrial, CEP: 64.025-050, Teresina - PI, neste ato representada por Simplicio Santos Filho, inscrito no CPF sob o nº 138.589.983-20, portador(a) da carteira de identidade RG nº 271.879, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Diretora nos autos do proc. administrativo nº 00012.016493/2021-01, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 16.061,52 (dezesseis mil, sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 170125
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 000
Elemento de Despesa: 33.90.30
PI: Valença do Piauí - PI

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 4249-8, Conta Corrente 67.752-3, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).
Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2022.

HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA
ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE
Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora Geral

RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - CONTRATADO
Simplicio Santos Filho
Representante Legal
Of. 012

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 027/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 027/2021, na forma da Portaria Nº 136, de 01 de outubro de 2021, que tem como escopo a Execução das Obras da 2ª Etapa de Restauração e Recapeamento com Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, da Rodovia PI-247 / PI-392, Trecho 1 - Entronc. PI-247 (Ribeiro Gonçalves) / Baixa Grande do Ribeiro - 28,800 Km, Trecho 2 - Entronc. PI-247 (Uruçuí - Km 95,90) / Km 113,40 - Ribeiro Gonçalves - 17,500 Km, com 46,30 Km de extensão, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 899609/2020 - Operação 1071311-12 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano formulado entre o DER/PI e o Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA, com proposta no valor de R\$ 15.737.304,32 (quinze milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2022.

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 027/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 027/2021 que tem como escopo a Execução das Obras da 2ª Etapa de Restauração e Recapeamento com Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, da Rodovia PI-247 / PI-392, Trecho 1 - Entronc. PI-247 (Ribeiro Gonçalves) / Baixa Grande do Ribeiro - 28,800 Km, Trecho 2 - Entronc. PI-247 (Uruçuí - Km 95,90) / Km 113,40 - Ribeiro Gonçalves - 17,500 Km, com 46,30 Km de extensão, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 899609/2020 - Operação 1071311-12 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano formulado entre o DER/PI e o Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA HIDROS LTDA, no valor de R\$ 15.737.304,32 (quinze milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2022.

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 012

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/010/2018

PROCESSO SEI: nº 00016.002174/2021-71

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE No 01/2013, pertinente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, na Zona Urbana do Município de União - PI, com área de 16.421,00 m², com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 - Recursos Ordinários, 16 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI. CNPJ: 02.725.914/0001-45.

ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Leandro Machado Paçõ (Responsável Legal/Cerrado Engenharia Incorporadora Eirelli).

Of. 013

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/005/2017

PROCESSO SEI: nº 00016.002026/2021-56

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, pertinente à Execução dos Serviços de Conservação e Restauração com o recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, na Rodovia PI-375, Trecho: Picos/Santana do Piauí, com 19,3 km de extensão, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 - Recursos Ordinários, 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

DATA DO ADITIVO: 06 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 23.624.117/0001-41.

ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Ricardo Nery Dantas (Responsável Técnico/Múltipla Engenharia, Indústria e Comércio Ltda).

Of. 023

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/025/2016

PROCESSO SEI: nº 00016.002019/2021-54

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de diversas ruas e avenidas no Município de Esperantina - PI, com área de 122.979,00 m², de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE No 01/2013, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 - Recursos Ordinários, 16 - Op. de Crédito Interna e 17 - Op. de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.066 - Restauração, pavimentação, implantação de rodovias e mobilidade urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Of. 015

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/049/2016

PROCESSO SEI: No 00016.002126/2021-82

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, para a conclusão dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, Rodovia PI - 464, Trecho: Socorro do Piauí/Pedro Laurentino, com 37,418 km de extensão, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE No 01/2013, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 - Recursos Ordinários e 16 - OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade - 46201.26782201.066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Igor Barros Albuquerque e Silva (Representante Legal / Construtora Hidros Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto

Diretor Geral do DER/PI

Of. 022

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/044/2018

PROCESSO SEI: nº 00016.002023/2021-12

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, pertinente à Execução dos Serviços Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas no município de São José do Divino, com extensão de 10.895,15 m², de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE No 01/2013, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 - Recursos Ordinários, 11 - Cota Parte da CIDE; Projeto / Atividade - 46201.26782201.036 - Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Of. 018



EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/041/2016

PROCESSO SEI: Nº 00016.002022/2021-78

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia PI-227, trecho: Bocaína/Santo Antônio de Lisboa, com 12,46km de extensão, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE No 01/2013, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 - Recursos Ordinários, 16 - Op. de Crédito Interna e 17 - Op. de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.2678.220.1.066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28. ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Of. 016

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/036/2017.

PROCESSO SEI: No 00016.001932/2021-33

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, pertinente à Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, do Anel Viário, trecho: PI-381 São Miguel do Fidalgo/Entr. PI-217 (São Miguel do Fidalgo), com 1,14km de extensão, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE No 01/2013, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 - Recursos Ordinários; 116 - Op. de Crédito Interna. Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0020.1066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIA CONSTRUTORALTD. CNPJ: 12.045.758/0001-25. ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Representante Legal/Via Construtora Ltda).

Of. 020

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/028/2017.

PROCESSO SEI: No 00016.001930/2021-44

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, pertinente à Execução dos Serviços de Conservação de Emergência na Rodovia PI - 140, Bueiro Triplo Celular, Trecho: Itauera/Canto do Buriti, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE No 01/2013, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 - Recursos

Ordinários; 116 - Op. de Crédito Interna. Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0020.1063 - Construção, Recuperação e Conservação de Obras D'Artes Especiais e Mobilidade Urbana. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIA CONSTRUTORALTD. CNPJ: 12.045.758/0001-25. ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Representante Legal/Via Construtora Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 019

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/016/2018.

PROCESSO SEI: no 00016.001931/2021-99

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE No 01/2013, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento de Estrada Vicinal, na Rodovia PI - 394, Trecho: Pov. Lagoa da Cercada/Entr. PI - 141/Pov. Angico Branco, no Município de Colônia do Gurguéia, com 11,073 km de extensão, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DO ADITIVO: 04 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade - 46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIA CONSTRUTORALTD. CNPJ: 12.045.758/0001-25. ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Representante Legal/Via Construtora Ltda).

Of. 012

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/035/2016.

PROCESSO SEI: No 00016.002020/2021-89

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, pertinente à Execução dos Serviços Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas e avenidas no centro urbano do município de Porto - Piauí, numa extensão de 3,0 km e área de 27.262,00m, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE No 01/2013, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 - Recursos Ordinários; 16 - OP. de Crédito Interna e 17 - Operação de Crédito Externa; Projeto / Atividade - 46201.26782201.066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores..

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28. ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Of. 014

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/008/2019

PROCESSO SEI: nº 00016.002113/2021-11

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE No 01/2013, pertinente à Execução dos Serviços Remanescentes de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração na Rodovia BR - 343/PI, trecho Luís Correia - Entr. BR - 135 (B)/BR - 324 (b)/PI - 247 (B) (Bertolinia), sub-trecho Entr. BR - 226 (A)/PI - 325 (Altos) - Entr. BR - 226 (B)/BR - 316 (A) (Teresina), segmento: km 331,53 - km 341,20, com extensão de 9,67, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 - Recursos Ordinários, 16 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ: 05.802.590/0001-90.

ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Rafael Araújo Moura Fé Castro (Responsável Legal/Construtora Jurema Ltda).

Of. 017

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/045/2014.

PROCESSO SEI: No 00016.002017/2021-65

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, pertinente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de diversas ruas no Município de Parnaíba, Piauí, com uma extensão de 47.387,00m, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE No 01/2013, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DO ADITIVO: 05 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 - Recursos Ordinários, 16 - Op. De Crédito Interna e 17 - Operação de Crédito Externa; Projeto / Atividade - 46201.26782201.066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações e 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021 PROCESSO Nº AA.310.1.000973/19-28

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 040/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 12.564,95m², no município de Cocal do Alves-PI. Foram consideradas classificadas as empresas Ancal Construções Eireli, MP Engenharia Eireli, Construtora Caxé Eireli, BS Construções Eireli e Panaroma Empreendimentos e Serviços Eireli, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Panaroma Empreendimentos e Serviços Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 921.493,36 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), 2º lugar: empresa MP Engenharia Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 940.007,92 (novecentos e quarenta mil, sete reais e noventa e dois centavos), 3º lugar: Construtora Caxé Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 1.006.232,21 (um milhão, seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), 4º lugar: Ancal Construções Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 1.038.700,75 (um milhão, trinta e oito mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos) e 5º lugar: BS Construções Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 1.048.784,92 (um milhão, quatrocentos e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 010

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

ERRATA AO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO GERAL Nº 1/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - CPL/SESAPI.

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Ato Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2021-CPL/SESAPI, que possui como objeto AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT PARA IDENTIFICAÇÃO HUMANA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA - LACEN-PI, anteriormente publicada no DOE nº 002, datado do dia 04 de janeiro de 2022, páginas 38 a 39, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:
"PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.005483/2021-71"

LEIA-SE:
"PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.005483/2020-71"

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Hermes Nunes Leitão
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde
Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.015522/2020-39

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 004/2020 ao Contrato nº 080/2018, CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA e esta SEED, publicado no DOE/PI nº 221, de 25/11/2020, página 50; Processo 00011.015522/2020-39.

Onde se lê:

Extrato do Termo Aditivo Nº 004/2020 ao Contrato nº 080/2020;

Leia se:

Extrato do Termo Aditivo Nº 004/2020 ao Contrato nº 080/2018;

Teresina-PI, 10 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 10/01/2022, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 001

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2020/ FEPISERH

Ref. ao Pregão Presencial SRP nº 09/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.006.244/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: C L BESERRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.239.237/0001-79

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ADITIVAR EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 182/2020/FEPISERH, QUE TEM COMO OBJETIVO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.

Valor do Aditivo: R\$ 126.482,93 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 - Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 13 (treze) de outubro de 2021.

Vigência: vide contrato original.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e C L BESERRA & CIA LTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 003/2022/FEPISERH

Ref. ao Dispensa de nº 01/2022/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.719/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: GASTROVISION PRODUTOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.544.281/0001-09

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRASCOS GRADUADOS PARA ENDOSCOPIA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE 06 (SEIS) MESES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor do Contrato: R\$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Data da Assinatura: 07 (sete) de janeiro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação da imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e GASTROVISION PRODUTOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 012

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00050.000078/2021-71, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, a favor da empresa PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.662/0001-04, que apresentou a proposta exclusiva no valor total de R\$ 10.640,69 (Dez mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), para AQUISIÇÃO de peças de reposição para manutenção corretiva da fonte de luz, marca Stryker, modelo Xénon X-800, nº série 12a024084, destinados ao atendimento do Hospital Getúlio Vargas - HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.25 - Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Móveis, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento do seu fornecimento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Italo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

PROCESSO SEI Nº: 00050.000078/2021-71.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO de peças de reposição para manutenção corretiva da fonte de luz, marca Stryker, modelo Xénon X-800, nº série 12a024084, destinados ao atendimento do Hospital Getúlio Vargas - HGV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.662/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 10.640,69 (Dez mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.25 - Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Móveis.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Italo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente da FEPISERH

Of. 11

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000198/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005996
Modalidade de Licitação	Adesão ao pregão eletrônico nº16/2021-SEADPREV/PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000888/21-08
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CL BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	Imediata.
Data da Assinatura do Contrato	06/01/2022
Valor Global	R\$ 41.240,00 (quarenta e um mil duzentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00388
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06350
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Carmelito Lustosa Beserra

Of. 016

OUTROS

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO PIAUÍ – SINTE**, CNPJ: **06.548.069/0001-30**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 9870.

Validade: 12 meses

Expedição: 11/01/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência

Of. 001

EDITAL DE RECEBIMENTO DE EIA/RIMA

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos – SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, RECEBEU em 09 de dezembro de 2021, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA que compõe o licenciamento ambiental do Empreendimento “PLANTAÇÃO DE SOJA E MILHO IRRIGADOS”, sob a responsabilidade da empresa APESA AGROINDUSTRIAL PIAUIENSE, a ser implantado no município de Brejo do Piauí - PI, ao tempo em que comunica a abertura do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de realização da audiência pública, conforme previsto no §2º, Art. 2º, da Resolução CONAMA nº 009/1987. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do referido empreendimento, em meio digital no site eletrônico da SEMAR/PI – <http://www.semar.pi.gov.br/core/processos/> (serviços >> publicações de processos >> RIMA)

EDITAL DE RECEBIMENTO DE EIA/RIMA

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos – SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, RECEBEU em 26 de outubro de 2021, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA que compõe o licenciamento ambiental do Empreendimento “COMPLEXO FOTOVOLTAICO SÃO JOÃO DO PIAUÍ”, sob a responsabilidade da empresa PACTO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, a ser implantado no município de São João do Piauí, ao tempo em que comunica a abertura do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de realização da audiência pública, conforme previsto no §2º, Art. 2º, da Resolução CONAMA nº 009/1987. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do referido empreendimento, em meio digital no site eletrônico da SEMAR/PI – <http://www.semar.pi.gov.br>

EDITAL DE RECEBIMENTO DE EIA/RIMA

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos – SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, RECEBEU em 22 de novembro de 2021, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA que compõe o licenciamento ambiental do Empreendimento “PROJETO AGRÍCOLA NA FAZENDA KAJUBAR”, sob a responsabilidade do senhor EUCLIDES DE CARLI, a ser implantado no município de Santa Filomena, ao tempo em que comunica a abertura do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de realização da audiência pública, conforme previsto no §2º, Art. 2º, da Resolução CONAMA nº 009/1987. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do referido empreendimento, em meio digital no site eletrônico da SEMAR/PI – <http://www.semar.pi.gov.br/core/processos/> (serviços >> publicações de processos >> RIMA).



EDITAL DE RECEBIMENTO DE EIA/RIMA

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos – SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, RECEBEU em 29 de outubro de 2021, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA que compõe o licenciamento ambiental do Empreendimento “PROJETO AGRÍCOLAS FAZENDAS BREJO E CHAPADA DO PRETINHO”, sob a responsabilidade do senhor NILSON JOSÉ REMPEL, a ser implantado nos municípios de Floriano e Nazaré do Piauí, ao tempo em que comunica a abertura do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de realização da audiência pública, conforme previsto no §2º, Art. 2º, da Resolução CONAMA nº 009/1987. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do referido empreendimento, em meio digital no sítio eletrônico da SEMAR/PI – <http://www.semar.pi.gov.br/core/processos/>. (serviços >> publicações de processos >> RIMA).

EDITAL DE RECEBIMENTO DE EIA/RIMA

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos – SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, RECEBEU em 03 de novembro de 2021, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA que compõe o licenciamento ambiental do Empreendimento “PONTE SOBRE O RIO POTI (PONTE DA UNIVERSIDADE)”, sob a responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE, a ser implantado no município de Teresina - PI, ao tempo em que comunica a abertura do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de realização da audiência pública, conforme previsto no §2º, Art. 2º, da Resolução CONAMA nº 009/1987. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do referido empreendimento, em meio digital no sítio eletrônico da SEMAR/PI – <http://www.semar.pi.gov.br/core/processos/>. (serviços >> publicações de processos >> RIMA)

EDITAL DE RECEBIMENTO DE EIA/RIMA

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos – SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, RECEBEU em 03 de novembro de 2021, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA que compõe o licenciamento ambiental do Empreendimento “PONTE SOBRE O RIO POTI (2ª PONTE DA AVENIDA POTI) sob a responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA

DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE, a ser implantado no município de Teresina - PI, ao tempo em que comunica a abertura do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de realização da audiência pública, conforme previsto no §2º, Art. 2º, da Resolução CONAMA nº 009/1987. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do referido empreendimento, em meio digital no sítio eletrônico da SEMAR/PI – <http://www.semar.pi.gov.br/core/processos/>. (serviços >> publicações de processos >> RIMA)

EDITAL DE RECEBIMENTO DE EIA/RIMA

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos – SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, RECEBEU em 05 de agosto de 2021, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA que compõe o licenciamento ambiental do Empreendimento “COMPLEXO FOTOVOLTAICO BEBEDOURO DE CIMA”, sob a responsabilidade da empresa AIKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E NERGIA LTDA, a ser implantado nos municípios de Brasileira, Piri-piri e Domingos Mourão, ao tempo em que comunica a abertura do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de realização da audiência pública, conforme previsto no §2º, Art. 2º, da Resolução CONAMA nº 009/1987. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do referido empreendimento, em meio digital no sítio eletrônico da SEMAR/PI – <http://www.semar.pi.gov.br>

Of. 004

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado na zona rural do município de Lagoa do São Francisco, na localidade Barra da Onça, latitude 42°22'03,3" e longitude 41°38'13,6".

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 50 habitantes na zona rural do município de Lagoa do São Francisco, na localidade de Barra da Onça. Dados do poço a perfurar: Profundidade 100m; População abastecível: 50 habitantes daqui há 10; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 0,25; Tempo de Bombeamento (h/dia): 12; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 90.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 10 anos)
Lagoa do São Franciscp	Barra da Onça	50

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí
xx/01/2022
Of. 003

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado na zona rural do município de Lagoa do São Francisco, na localidade Sossego, latitude 042°22'00,4" e longitude 41°31'29,2".

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 150 habitantes na zona rural do município de Lagoa do São Francisco, na localidade de Sossego. Dados do poço a perfurar: Profundidade 12m; População abastecível: 150 habitantes daqui há 10; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 0,75; Tempo de Bombeamento (h/dia): 12; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 270.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 10 anos)
Lagoa do São Francisco	Sossego	150

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí
xx/01/2022
Of. 004

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado na zona rural do município de Lagoa do São Francisco, na localidade Engano, latitude 04°20'14,0" e longitude 41°33'35,9".

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 100 habitantes na zona rural do município de Lagoa do São Francisco, na localidade de Engano. Dados do poço a perfurar: Profundidade 120m; População abastecível: 100 habitantes daqui há 10; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 0,5; Tempo de Bombeamento (h/dia): 12; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 180.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 10 anos)
Lagoa de São Francisco	Engano	100

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí
xx/01/2022
Of. 005

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos vêm por meio deste **retificar a publicação** do Decreto nº 258, de 02 de Dezembro de 2021, no qual nomeia IANNA TAVARES FAVERO, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Educação Ambiental, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: IANNA TAVARES FAVERO
LEIA-SE: IANA TAVARES FAVERO
Of. 005

Axis Locadora de Equipamentos S.A., torna público que solicitou a SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para a Usina Fotovoltaica Jaicós, para a produção de energia por fonte fotovoltaica no município de Jaicós - PI.

Axis Locadora de Equipamentos S.A., torna público que solicitou a SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para a Usina Fotovoltaica Parnaíba, para a produção de energia por fonte fotovoltaica no município de Parnaíba - PI.

P.P. 6110

PREMIX CONCRETO LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Picos – SEMAM, a renovação de sua **Licença Ambiental de Operação**, para atividade de preparação de concreto e argamassa para construção no local Povoado de Fátima do Piauí, na cidade de Picos.

P.P. 6111

REAL REGENERAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ n.º 07.347.138/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 1964/20 de Projeto de Reflorestamento localizado na Fazenda Chapada Grande, Município de Regeneração-PI.

T & JAGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ n.º 28.039.347/0001-67, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévia (nº 6495/20) e de Instalação (nº 6496/20) de Projeto Agrícola realizado na Fazenda Belo Horizonte, Município de Regeneração-PI.

P.P. 6112



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajira Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendoca Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.